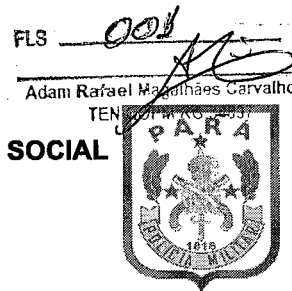


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE TELEMÁTICA



## TREM

TERMO DE RECEBIMENTO E EXAME DE MATERIAL

Contrato Administrativo nº 002/2022 – EP/PMPA

### ORGANIZAÇÃO DAS PEÇAS

ORD	ITENS	PÁG
1	Memorando nº 914/2022 – EPPM	02
2	Portaria nº 021/2022-EP/PMPA	03
3	Diário oficial nº 34998 de 07 junho 2022	04
4	Contrato Administrativo nº 002/2022-EP/PMPA	05
5	Diário oficial nº 34.990 de 01 de julho de 2022	09
6	Termo de Referência	10
7	DANFE - Nota Fiscal nº 000.000.954	40
8	Decreto Nº 870, de 4 de outubro de 2013	41
9	Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União	45
10	Certificado de Regularidade do FGTS	47
11	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	48
12	Débitos Tributários não inscritos na Dívida Ativa do Estado	49
13	Declaração SICAF	50
14	Termo de Recebimento e Exame de Material	51
15	Nota de empenho	56



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ  
ESCRITÓRIO DE PROJETOS



Belém-PA, 08 de junho de 2022.

Mem. 914/2022 – EPPM

FLS 002  
*(Assinatura)*  
Adam Rafael Magalhães Carvalho  
RG 22997

Ao 1º TEN QOPM **ADAM RAFAEL MAGALHAES CARVALHO**  
Fiscal do Contrato Administrativo nº 002/2022-EP/PMPA

**Assunto:** Remessa de documentos.

**Anexo:** Portaria nº 021/2022 – EP/PMPA e sua publicação em DOE Nº 34.998; Contrato Administrativo nº 002/2022-EP/PMPA e sua publicação em DOE Nº 34.990; Decreto Estadual nº 870 de 04 de outubro de 2013 e Termo de Referência.

Honrado em cumprimentar V. S<sup>a</sup>, considerando sua nomeação como Fiscal do Contrato Administrativo nº 002/2022-EP/PMPA, celebrado entre a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ e a empresa DRIVE A INFORMÁTICA LTDA, cujo objeto destina-se à "Aquisição de computadores NOTEBOOK", com recursos oriundos do Termo de Execução Descentralizada nº 001/2022, firmado entre PMPA e o MPPA.

Nesse sentido, encaminho-vos a documentação constante em anexo, para conhecimento e providências julgadas oportunas no tocante ao acompanhamento e execução do contrato supracitado.

Atenciosamente,



**JEANDERSON DA SILVA SARAIVA – TEN CEL QOPM**  
Chefe do Escritório de Projetos



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
ESCRITÓRIO DE PROJETOS



FLS 003

Adam Rafael Magalhães Carvalho  
TEN QOPM RG 34897

Portaria nº 021/2022 – EP/PMPA.

O Chefe do Escritório de Projetos da Polícia Militar do Pará, no exercício das atribuições, delegadas por meio da Portaria nº 82/2020 – CMD, publicada no Boletim Geral Nº 227, de 09 de dezembro de 2020.

Considerando a previsão contida no art. 67 da lei 8.666/93 e o previsto no Decreto Estadual nº 870/2013 e na Portaria Conjunta nº 658/2014-SEAD/AGE.

Considerando a formalização do Contrato Administrativo n.º 002/2022-EP/PMPA, publicado no DOE nº 34.990, cujo objeto destina-se à “Aquisição de computadores NOTEBOOK para atender as demandas da PMPA”, com recursos oriundos do Termo de Execução Descentralizada nº 001/2022, firmado entre a PMPA e o MPPA.

**RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR o 1º TEN QOPM RG 34897 **ADAM RAFAEL MAGALHAES CARVALHO** para realizar a fiscalização do Contrato Administrativo n.º 002/2022-EP/PMPA, celebrado entre a PMPA e a empresa DRIVE A INFORMÁTICA LTDA (CNPJ Nº 00.677.870/0003-61).

Art. 2º. O Fiscal nomeado no Art. 1º desta Portaria, ao ser transferido para uma unidade que inviabilize a fiscalização do Contrato Administrativo em tela, deverá solicitar sua substituição da função através de memorando sendo encaminhado ao Escritório de Projetos da PMPA.

Art. 3º. O Fiscal nomeado deverá remeter ao EP/PMPA, para fins de adoção de medidas para a liquidação e pagamento da despesa, o Termo de Recebimento e Exame de Material – TREM, incluindo relatório fotográfico do(s) bem(s) adquirido(s) após o recebimento e a devida conferência e verificação se o(s) objeto(s) adquirido(s) encontra(m)-se de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, contendo a Nota Fiscal ou Fatura, acompanhada de comprovantes de realização da despesa e documentos de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da empresa contratada, no prazo de 05 (cinco) dias após a lavratura do TREM, devidamente atestada pelo fiscal.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Belém/PA, 06 de junho de 2022.

JEANDERSON DA SILVA  
SARAIVA:70447071220  
JEANDERSON DA SILVA SARAIVA – TEN CEL QOPM  
Chefe do Escritório de Projetos



Assinado de forma digital por  
JEANDERSON DA SILVA  
SARAIVA:70447071220  
Dados: 2022.06.06 14:34:26 -03'00'

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL Nº 114/2022 – CCC:** NOMEAR o 1º TEN QOPM RG 34897 ADAM RAFAEL MAGALHÃES CARVALHO, em substituição ao CAP QOPM RG 35244 DIEGO SANTOS WANZELLER, como fiscal do Contrato Administrativo nº 674/2018 – CCC/ PMPA, celebrado entre a PMPA e a Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará – PRODEPA; cujo objeto é o "Fornecimento de serviço de internet e link de dados (rádio e fibra ótica) através de rede de comunicação do estado, licença de uso de sistemas globais (siafem e simas), bem como manter os ip's válidos na internet através da nat"; MANTER o SD PM RG 41219 PAULO FELIPE PEREIRA DE SOUZA, como fiscal interino do Contrato Administrativo nº 674/2018; Registre-se, Publique-se; Belém/PA, 06 de Junho de 2022; RICARDO DO NASCIMENTO RAMOS; TEN CEL QOPM RG 29213; Chefe do Centro de Compras e Contratos da PMPA.

**Protocolo: 809559**

**PORTARIA Nº 023/2022 – EP/PMPA - NOMEAR** o MAJ QOPM RG 31149 ANTONIO CARLOS SILVA DE SOUSA, para exercer a função de FISCAL do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 115/2021-CCC/PMPA. OBJETO: "Aquisição de MÓVEIS e aparelhos para equipar os imóveis da PMPA", com recursos oriundos de Emenda Parlamentar P.I. 21DEMP00510. Partes: PMPA e 2TLB COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. Belém/PA, 06/06/2022; JEANDERSON DA SILVA SARAIVA – TEN CEL QOPM - Chefe do EP/PMPA.

**Protocolo: 809969**

**PORTARIA Nº 024/2022 – EP/PMPA - NOMEAR** o MAJ QOPM RG 31149 ANTONIO CARLOS SILVA DE SOUSA, para exercer a função de FISCAL do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 004/2022-CCC/PMPA. OBJETO: "Aquisição de MÓVEIS e aparelhos para equipar os imóveis da PMPA", com recursos oriundos de Emenda Parlamentar P.I. 21DEMP00510. Partes: PMPA e ARACUÁ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI. Belém/PA, 06/06/2022; JEANDERSON DA SILVA SARAIVA – TEN CEL QOPM - Chefe do EP/PMPA.

**Protocolo: 809972**

**PORTARIA Nº 022/2022 – EP/PMPA - NOMEAR** o MAJ QOPM RG 35499 SERGIO SARMENTO DE OLIVEIRA, para exercer a função de FISCAL do Contrato Administrativo 003/2022-EP/PMPA. OBJETO: "Aquisição de APARELHOS DE AR CONDICIONADO para atender as demandas da PMPA", com recursos oriundos do Termo de Execução Descentralizada nº 02/2020, firmado entre a PMPA e o DETRAN. Partes: PMPA e R. FIGUEIRÓ PEREIRA & CIA LTDA-EPP, Belém/PA, 06/06/2022; JEANDERSON DA SILVA SARAIVA – TEN CEL QOPM - Chefe do EP/PMPA.

**Protocolo: 809963**

**PORTARIA Nº 021/2022 – EP/PMPA - NOMEAR** o 1º TEN QOPM RG 34897 ADAM RAFAEL MAGALHÃES CARVALHO, para exercer a função de FISCAL do Contrato Administrativo 002/2022-EP/PMPA. OBJETO: "Aquisição de computadores NOTEBOOK para atender as demandas da PMPA", com recursos oriundos do Termo de Execução Descentralizada nº 001/2022, firmado entre a PMPA e o MPPA. Partes: PMPA e DRIVE A INFORMÁTICA LTDA, Belém/PA, 06/06/2022; JEANDERSON DA SILVA SARAIVA – TEN CEL QOPM - Chefe do EP/PMPA.

**Protocolo: 809954**

**PORTARIA Nº 020/2022 – EP/PMPA - Nomeação** de comissão de fiscalização do Contrato Administrativo nº 001/2022-EP/PMPA. COMISSÃO NOMEADA: 1º TEN QOPM RG 39220 MARIO JORGE NASCIMENTO MARQUES, CB PM RG 37077 EMERSON SIDNEY PINTO LEÃO e CB PM RG 38142 PATRICIA FONSECA PINHEIRO AMORAS. OBJETO: "Aquisição de computadores DESKTOP para atender as demandas da PMPA", com recursos oriundos do Termo de Execução Descentralizada nº 001/2022, firmado entre a PMPA e o MPPA. Partes: PMPA e DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA, Belém/PA, 06/06/2022; JEANDERSON DA SILVA SARAIVA – TEN CEL QOPM - Chefe do EP/PMPA.

**Protocolo: 809948**

## ERRATA

**Errata da PORTARIA Nº 2197/22/DI/DF**, contida no DOE nº 34.978 do dia 23/05/2022; **Onde Lê-Se:** Servidores: TEN PM Adler Pinheiro Braga; CPF: 005.016.692-13; Valor: R\$ 987,77. SGT PM Pedro Menezes Silva Filho; CPF: 689.887.372-53; Valor: R\$923,16. SGT PM Gilson Debrito Oliveira; CPF: 683.767.312-20; Valor: R\$ 923,16. SGT PM Fernando Furtado Tavares; CPF: 658.814.782-15; Valor: R\$ 923,16. CB PM Robnilson Barbosa Brito; CPF: 014.482.034-06; Valor: R\$ 886,20. CB PM John Anderson Melo da Silva; CPF: 805.925.702-15; Valor: R\$886,20. SD PM Francisco Machado Da Silva Neto; CPF: 009.629.313- 65; Valor: R\$ 1.501,64. TEN PM Patrick Anderson Bahia Vieira da Silva; CPF: 982.595.202-49; Valor: R\$ 1.501,64. TEN PM Allan Thyago Santos Nascimento; CPF: 926.363.572-20; Valor: R\$ 1.501,64. TEN PM Cleone Messias Brito; CPF: 914.908.042-34; Valor: R\$ 886,20. **Leia-se:** Servidores: TEN PM Adler Pinheiro Braga; CPF: 005.016.692-13; Valor: R\$ 987,77. SGT PM Pedro Menezes Silva Filho; CPF: 689.887.372-53; Valor: R\$ 923,16. SGT PM Gilson de Brito Oliveira; CPF: 683.767.312-20; Valor: R\$ 923,16. SGT PM Fernando Furtado Tavares; CPF: 658.814.782-15; Valor: R\$ 923,16. CB PM Robnilson Barbosa Brito; CPF: 014.482.034-06; Valor: R\$ 886,20. CB PM John Anderson Melo da Silva CPF: 805.925.702-15; Valor: R\$ 886,20. SD PM Cleone Messias Brito; CPF: 914.908.042-34; Valor: R\$ 886,20. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA.

**Protocolo: 810006**

## TERMO ADITIVO A CONTRATO

**8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2017-CCC/PMPA;** EXERCÍCIO: 2022; OBJETO: 02342551839

Adam Rafael Magalhães Carvalho  
milhões, setecentos e sete mil, quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos). Data da assinatura: 01/06/2022. Vigência: 01/06/2022 a 01/08/2022; A despesa com este termo aditivo ocorrerá da seguinte forma: Programa: 1297 – Manutenção da Gestão; Ação: 4668 – Abastecimento de Unidades Móveis do Estado; Natureza da Despesa: 3.3.90.30.01 – Material de Consumo = Combustíveis e Lubrificantes Automotivos; Plano Interno: 4120004668C; Fonte do Recurso: 0101 (Recursos Próprios); Empresa: TICKET LOG-SOLUÇÕES HDFTG S/A; CNPJ nº 03.506.307/0001-57; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044; Comandante Geral da PMPA.

**Protocolo: 809975**

## AVISO DE LICITAÇÃO

### AVISO DE EDITAL

**Pregão Eletrônico nº 012/2022 – CPL/PMPA.** Órgão: POLÍCIA MILITAR DO PARÁ. Objeto: "Escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de PAINÉIS DE MENSAGEM VARIÁVEL MÓVEL, a fim de ser utilizado pela Polícia Militar do Estado do Pará, conforme quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Data e hora de abertura: 20/06/2022, às 10h00 (horário de Brasília). Local: www.gov.br/compras. Informações: (91) 98421-0841. Edital se encontra disponível nos sites: www.compraspara.pa.gov.br e www.gov.br/compras. Belém-PA, 06 de junho de 2022. IZABEL CRISTINA CARDOSO COSTA MONTEIRO – MAJ QOPM RG 35518 - PREGOEIRA

**Protocolo: 809643**

### AVISO DE EDITAL

**Pregão Eletrônico nº 13/2022 – CPL/PMPA.** Órgão: POLÍCIA MILITAR DO PARÁ. Objeto: "Escolha da proposta para Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de uso geral, insumos e correlatos pelo Corpo Militar de Saúde da Polícia Militar do Pará para atender as necessidades, Hospital Militar do Estado (HME), conforme quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Data e hora de abertura: 20/06/2022, às 09h00 (horário de Brasília). Local: www.gov.br/compras. Informações: (91) 98421-0841. Edital se encontra disponível nos sites: www.compraspara.pa.gov.br e www.gov.br/compras. Belém-PA, 06 de junho de 2022. JACQUELINE DA TRINDADE SANTIAGO - MAJ QOPM RG 35.498 – PREGOEIRA

**Protocolo: 809890**

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022 - SECFCM/ CCC/QCG/PMPA** OBJETO: Locação de Imóvel para abrigar a sede da 29ª CIPM, no município de Óbidos/PA; VALOR: R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais) por doze meses; DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 06 de junho de 2022; PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: Jorge Ary de Almeida Ferreira, CPF: 148.116.422-87; JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044; Comandante Geral da PMPA.

**Protocolo: 809993**

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, no exercício das atribuições previstas no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº053/06 c/c o artigo 26 da lei nº 8.666/1993, considerando os termos do processo de locação de imóvel com Dispensa de Licitação Nº 002/2022 –SECFCM/ CCC/QCG/PMPA, RESOLVE: 1. RATIFICAR, nos termos do artigo 24, inc. X, da Lei 8.666/1993, a locação do imóvel de propriedade do Jorge Ary de Almeida Ferreira, brasileiro, RG 2087937-SSP/PA, CPF: 148.116.422-87, situado na Rua Almirante Barros, Nº 428, Bairro Centro, no município de Óbidos/PA, o aluguel mensal é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), procedente do Orçamento do Estado do Pará para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual; para abrigar a sede da 29ª CIPM, no município de Óbidos/PA; 2.AUTORIZAR, a realização do empenho, da referida despesa; 3. DETERMINAR, a publicação deste despacho no prazo estabelecido por intermédio do artigo 26 da Lei nº 8.666/1993; 4. DEVOLVER, o processo ao Centro de Compras e Contratos, a fim de que sejam providenciadas as assinaturas do contrato e expedição da respectiva nota de empenho; Registre-se, publique-se, e cumpra-se; Belém-PA, 06 de Junho de 2022; JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044; Comandante Geral da PMPA.

**Protocolo: 810030**

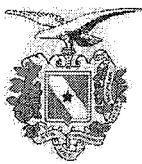
## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2022/ CPL/PMPA PAE 2022/603207

PARTES: O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.994/0001-42, e a contratada, ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 21.545.863/0001-14.

DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica com notória especialização na realização de curso de ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS E PLANO DE TRABALHO DE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE

ASSINADO EM 07/06/2022 ÀS 14:09:19 POR JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR - CEL QOPM RG 18044 - COMANDANTE GERAL DA PMPA. IDENTIFICADOR DE AUTENTICAÇÃO: E2B7592551839



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**  
**POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**  
**ESCRITÓRIO DE PROJETOS**



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022 – EP/PMPA**

FLS 005  
  
 Adam Rafael dos Anjos Carvalho  
 TEN 2º OPM PG 24997

**CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE A POLÍCIA MILITAR DO PARÁ E A EMPRESA DRIVE A INFORMÁTICA LTDA, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PMPA, DECORRENTE DO PROCESSO 2020/834292 / PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2021 – CPL/PMPA / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2021 - CPL PMPA, CONFORME ABAIXO SE ESTABELECE.**

Por este instrumento, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA)**, sediada na Rodovia Augusto Montenegro, Km 09, Nº 8401 CEP: 66.821-000, bairro Parque Guajará – Icoaraci/PA, CNPJ 05.054.994/0001-42, neste ato representada por seu Comandante Geral, **CEL QOPM JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR**, brasileiro, oficial da Polícia Militar, portador da carteira de identidade RG 18044 (PMPA), CPF nº 426.627.292-87, residente e domiciliado nesta capital, e de outro, como **CONTRATADA**, a empresa **DRIVE A INFORMÁTICA LTDA**, estabelecida no(a) Travessa Mariz e Barros, nº 2321, sala 104, bairro Marco, CEP: 66080-471 - Belém/PA, CNPJ 00.677.870/0003-61, Inscrição Estadual nº 15.531.477-7, Inscrição Municipal nº 272.767-6, neste ato representada por **RENATO GOMES FERREIRA**, Brasileiro, Casado, Portador da Identidade nº M-4.673.922 expedida pela SSP-MG, CPF nº 465.801.076-34, devorante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, em conformidade com o **PROCESSO 2020/834292 / PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2021 – CPL/PMPA / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2021 - CPL PMPA**, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PMPA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.2.** Discriminação do objeto:

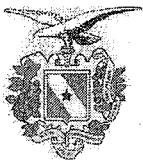
ITEM	ITEM DA ARP	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIMAS	QTD	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	02	NOTEBOOK	214632-0	31	UND	R\$ 4.943,00	R\$ 153.233,00

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**2.1.** As obrigações do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

RENATO GOMES FERREIRA  
 465801076-34

BR 08/06/2022 14:429 - Assinado eletronicamente pelo usuário: renato.gomes.ferreira@polm.pa.gov.br (418/200819/2006) EM 01/12/2022 14:429 - Assinado eletronicamente pelo usuário: renato.gomes.ferreira@polm.pa.gov.br (418/200819/2006)



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
ESCRITÓRIO DE PROJETOS



FLS

006

Adam Rafael M. Martins Carvalho  
TEN OPM RG 34997

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

3.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por representante designado pelo CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 153.233,00 (cento e cinquenta e três mil, duzentos e trinta e três reais)**.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Pará, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Programa	1494 - Defesa da sociedade e garantia de direito
Ação ((projeto/atividade)	8760 – Governança e gestão
Elemento de Despesa	4.4.90.52 – Equipamento e material permanente
Plano Interno	1000198760E
Fonte do Recurso	0301 – Recursos Ordinários

### CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

### 10.1. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

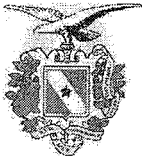
10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Identificador de autenticação: E2B739E.DE63.A3D.F85105B90CCC979BE5

Nº do Protocolo: 2022/1551868 Anexo/Sequencial: 1

RENATO GOMES

Assinado eletronicamente pelo usuário: RENATO GOMES, em 08/06/2022, às 14:09 (Hora Local) - Assinatura: 340A8E5A7DDE359A1E55A888E507AB9F7A198E2E866496643EFA954B5C5F7633



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
ESCRITÓRIO DE PROJETOS

FLS. 007  
Adam Rafael Macielha Carvalho  
TEN QOPM RG 34997



10.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

10.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do Contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte do CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

13.1. O prazo de vigência deste Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, a contar da data de assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO**

14.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

14.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

14.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3. Indenizações e multas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei Estadual nº 6.474, de 2002, no Decreto Estadual nº 504, de 2000.

RENATO  
GOMES  
FERREIRA  
RA:  
4658010  
7634

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA SUBSECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA/SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL, EM 08/06/2022 ÀS 14:05 HORAS, LOCAL EM ANEXO. ASSINATURA: 38FA86E2A7D8E15A1E535480B2C50A3A1E11E4C0394666E51F89654E56E8F87D33 EM 08/06/2022 14:05 (Módulo Local SPT - Assinatura Local) - NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO: 38FA86E2A7D8E15A1E535480B2C50A3A1E11E4C0394666E51F89654E56E8F87D33



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
 POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
 ESCRITÓRIO DE PROJETOS



nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

FLS 008  
 Adam Rafael dos Anjos Carvalho  
 TEN. QOPM RG 34297

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto no §5º do art. 28 da Constituição do Estado do Pará.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, da Justiça Estadual, para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato.

Para validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, que segue assinado pelos contratantes.

Belém, 25 de maio de 2022.

JOSE DILSON MELO DE SOUZA  
 JUNIOR:42662729287  
 Assinado de forma digital por JOSE DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR:42662729287  
 Dados: 2022.05.31 14:31:50 -03'00'

**CONTRATANTE: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044**  
 Comandante Geral da PMPA

RENATO GOMES FERREIRA  
 46580107634  
 Assinado digitalmente por RENATO GOMES FERREIRA:  
 46580107634  
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=000001009683720, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF Ass, OU=AC SERASA RFB v5, OU=28005307000102, OU=PRESENCIAL, CN=RENATO GOMES FERREIRA: 46580107634  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização: sua localização de assinatura aqui  
 Data: 2022.05.26 08:12:29 -03'00'  
 Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

**CONTRATADA: RENATO GOMES FERREIRA- RG nº M - 4.673.922 SSP - MG**  
 DRIVE A INFORMATICA LTDA

ANDRE LOPES MOUGO:78879469215  
 9469215  
 Assinado de forma digital por ANDRE LOPES MOUGO:78879469215  
 Dados: 2022.05.26 21:52:55 -03'00'

KELLI CRISTINA DE MORAES:91339758687  
 8687  
 Assinado de forma digital por KELLI CRISTINA DE MORAES:91339758687  
 Dados: 2022.05.26 16:11:29 -03'00'

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2

CPF/MF: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

ASSINADO DIGITALMENTE POR RENATO GOMES FERREIRA: 46580107634  
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=000001009683720, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF Ass, OU=AC SERASA RFB v5, OU=28005307000102, OU=PRESENCIAL, CN=RENATO GOMES FERREIRA: 46580107634  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização: sua localização de assinatura aqui  
 Data: 2022.05.26 08:12:29 -03'00'  
 Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0  
 EM 07/12/2022 14:09:18  
 EX 08/06/2022 14:09:18



**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 111/2022 - CCC:** NOMEAR o TEN CEL QOPM RG 22054 RONALDO BRAGA CHARLET, como fiscal do Contrato Administrativo nº 031/2022-CCC/PMPA, celebrado entre a PMPA e a Empresa GDD EDITORA GRÁFICA LTD; cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em impressão e acabamento do anuário da PMPA; Registre-se, publique-se, cumpra-se; Belém/PA, 31 de Maio de 2022; RICARDO DO NASCIMENTO RAMOS - TEN CEL QOPM RG 29213; Chefe do Centro de Compras e Contratos da PMPA.

**Protocolo: 806803**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 110/2022 - CCC:** MANTER o 3º SGT QPMP-O RG 35304 RAFAEL DO CARMO LEAL, como fiscal do Contrato Administrativo nº 028/2022-CCC/PMPA, celebrado entre a PMPA e o Contratado Sr. JOSÉ MESSIAS GOMES DE MELO; NOMEAR o SGT PM RG 34572 LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA; NOMEAR o CB PM RG 30178 ALLAN PATRICK BATISTA DE OLIVEIRA, membros da comissão fiscalizadora; cujo objeto é a Aquisição de coletâneas de normas vade mecum do militar do estado do Pará; Registre-se, publique-se, cumpra-se; Belém/PA, 31 de Maio de 2022; RICARDO DO NASCIMENTO RAMOS - TEN CEL QOPM RG 29213; Chefe do Centro de Compras e Contratos da PMPA.

**Protocolo: 806815**

**ERRATA**

**Errata da PORTARIA Nº 1896/21/DI/DF,** contida no DOE nº 34.735 do dia 15/10/2021; **Onde Lê-Se:** Servidores: TEN CEL PM Helder Alain Corrêa da Silva. **Leia-se:** Servidores: TEN CEL PM Helde Alain Corrêa da Silva. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA.

**Errata da PORTARIA Nº 2018/21/DI/DF,** contida no DOE nº 34.749 do dia 27/10/2021; **Onde Lê-Se:** Período: 18 a 21/09/2021. **Leia-se:** Período: 18 a 21/10/2021. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA.

**Errata da PORTARIA Nº 2591/21/DI/DF,** contida no DOE nº 34.804 do dia 21/12/2021; **Onde Lê-Se:** Período: 16 a 18/11/2021. **Leia-se:** 23 a 26/11/2021. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA.

**Errata da PORTARIA Nº 1912/22/DI/DF,** contida no DOE nº 34.942 do dia 22/04/2022; **Onde Lê-Se:** SGT PM Juliana de Oliveira Andrade; CPF: 868.549.932-68. **Leia-se:** SGT PM Juliana de Oliveira Andrade; CPF: 866.549.932-68. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA.

**Protocolo: 807045**

**Errata da PORTARIA Nº 1103/22/DI/DF,** contida no DOE nº 34.893 do dia 13/03/2022; **Onde Lê-Se:** Servidores: Município de origem: -PA; Destino: -PA; Período: 01 a 06/01/2022; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; **Leia-se:** Município de origem: Santarém-PA; Destino: Belém-PA; Período: 28 a 30/03/2022; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 02 de pousada; Servidores: Daynara Lima Moreira; CPF: 036.338.212-79; R\$ 633,00. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA.

**Protocolo: 806920**

**CONTRATO**

**CONTRATO ADM Nº 003/2022 - EP/PMPA.** Objeto: Aquisição de aparelhos de ar-condicionado para a PMPA. VALOR TOTAL: R\$ 99.454,00. DATA DE ASSINATURA: 31/05/2022. VIGÊNCIA: 31/05/2022 a 30/05/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa 1502 - Segurança Pública; Projeto/Atividade 8271 - Fiscalização de Trânsito; Elemento de Despesa 4.4.90.52 - Equipamento e material permanente; Plano Interno 1050008271E; Fonte do Recurso 0261 e/ou 0661 (Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta). EMPRESA: R. FIGUEIRO PEREIRA & CIA LTDA - EPP. CNPJ: 09.241.070/0001-06. ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM - Cmt Geral da PMPA.

**Protocolo: 806992**

**CONTRATO ADM Nº 002/2022 - EP/PMPA.** Objeto: Aquisição de notebook visando atender as necessidades da PMPA. VALOR TOTAL: R\$ 153.233,00. DATA DE ASSINATURA: 31/05/2022. VIGÊNCIA: 31/05/2022 a 30/05/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa 1494 - Defesa da sociedade e garantia de direito; Projeto/Atividade 12/8760 - Governança e gestão; Elemento de Despesa 4.4.90.52 - Equipamento e material permanente; Plano Interno 1000198760E; Fonte do Recurso 0301 - Recursos Ordinários. EMPRESA: DRIVE A INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 00.677.870/0003-61. ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM - Comandante Geral da PMPA.

**Protocolo: 806977**

**CONTRATO ADM Nº 001/2022 - EP/PMPA.** Objeto: Aquisição de computador desktop para atender as demandas da PMPA. VALOR TOTAL: R\$ 242.403,00. DATA DE ASSINATURA: 31/05/2022. VIGÊNCIA: 31/05/2022 a 30/05/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa 1494 - Defesa da sociedade e garantia de direito; Projeto/Atividade 12/8760 - Governança e gestão; Elemento de Despesa 4.4.90.52 - Equipamento e material permanente; Plano Interno 1000198760E; Fonte do Recurso 0301 - Recursos Ordinários. EMPRESA: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA. CNPJ: 11.446.761/0001-01. ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM - Comandante Geral da PMPA.

FLS 009  
OUTRAS MATÉRIAS  
Adam Rafael Magalhães Carvalho  
TEN CEL QOPM RG 34897

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022/CPL/PMPA**  
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 003/2022/CPL/PMPA, celebrada entre a POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, CNPJ nº 05.054.994/0001-42 e a empresa DEX VEÍCULOS IMPORTAÇÃO COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 20.413.574/0001-07. MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 004/2022/CPL/PMPA.

OBJETO: registro de preços para a eventual e futura contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de locação de DÍCICLO ELÉTRICO DE AUTOEQUILÍBRIO COM GUIDÃO E ACESSÓRIOS, para atender as necessidades das Unidades de policiamento ostensivo da Polícia Militar do Pará, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus Anexos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, Decreto Estadual nº 991, de 24 de agosto de 2020, Decreto Estadual nº 534, de 04 de fevereiro de 2020 e legislação correlata.

VALOR REGISTRADO: R\$ 3.180,00 (três mil, cento e oitenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 18 de maio de 2022.

VIGÊNCIA: Doze meses, contados a partir desta publicação.

SIGNATÁRIOS: Pela POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, CEL PM RG 18044 JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - Comandante-Geral; e pela Empresa DEX Veículos Importação Comércio e Locação LTDA, o Senhor Rodrigo Andrade da Silva, CPF nº 293.238.208-06, representante legal.

PREÇO REGISTRADO:

DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QUANTIDADE REGISTRADA	VALOR REGISTRADO
Locação de DÍCICLO ELÉTRICO DE AUTOEQUILÍBRIO COM GUIDÃO E ACESSÓRIOS	S9X	120 UNIDADES	R\$ 3.180,00

**Protocolo: 806442**

**FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA  
POLÍCIA MILITAR**

**CONTRATO**

**Extrato de contrato  
Contrato nº 009/2022**

Exercício: 2022

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TERRESTRES, sem motorista, para atender em todo território estadual, os órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Pará.

Justificativa: Necessidades administrativa do órgão

Valor Global: R\$ 142.980,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil, Novecentos e oitenta Reais)

Vigência: 27/05/2022 a 26/05/2023

Data da Assinatura: 27/05/2022

Licitação: PROCESSO Nº 011/2022 - CPL/FASPM - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2022 - SEPLAD

Programa: 1297 - Manutenção da Gestão

Projeto atividade: 8338 - Ações administrativas

Elemento de Despesa: 3449039 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Plano Interno: 4120008338C

Fonte do Recurso: 0151/0351

Contratada: CS BRASIL FROTAS S.A

CNPJ: 27.595.780/0001-16

Endereço: Av. Saraiva, 400, sala 08, Vila Cintra, CEP: 08.745-900, Mogi das Cruzes -SP

E-mail: licitacao@frotas@csfrotas.com.br

Ordenador: RAUL ZENIO GENTIL SILVA

DIRETOR DO FASPM.

**Protocolo: 806610**

**SUPRIMENTO DE FUNDO**

**PORTARIA Nº075/2022-GAB DIRETOR/Sup. Fundos.**

O Diretor do Fundo de Assistência Social da PMPA, no exercício de suas atribuições no Dec. Nº 1.180/2008.

RESOLVE:

Art. 1º. Autoriza o Sr. servidor HEIDILANE MACHADO ROSA, ST PM RG 23190, CPF nº 410.626.802-76, INE nº 56754133, auxiliar do CAF do FASPM - PA, para utilizar o suprimento no valor total de R\$ 3.800,00 (Três Mil Oitocentos e...

ASSINADO EM: 27/05/2022 14:09 (Mogi Local) - Assinatura: RAUL ZENIO GENTIL SILVA - Assinatura Local - Assinatura Local  
 EM: 01/12/2022 18:28



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**  
**POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**  
**DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CENTRO DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES**

Adami Rafael Magalhães Souza R. A.  
 TEN QOPM RG 34897



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

**1.1.** Aquisição de equipamentos de informática para ser empregados no Centro de informática e telecomunicações e nas unidades da Polícia Militar do Pará e no Quartel do Comando Geral, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CODIGO DO SIMAS	UND.	QTD.
1	<p><b>NOTEBOOK – (TIPO 1)</b></p> <p>1. Descrição Mínima:</p> <p><b>1.1 Placa Mãe:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Placa mãe do mesmo FABRICANTE do notebook. Não será aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado compatível com o projeto do gabinete;</li> </ul> <p><b>1.2 BIOS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- BIOS desenvolvida pelo mesmo FABRICANTE do notebook, não sendo aceito soluções customizadas em regime de OEM implementada em "flash memory", atualizável sem troca do chip, atualizável remotamente através da nuvem ou da rede, no idioma inglês ou português do Brasil, com possibilidade de habilitar/desabilitar portas USB e com senhas de setup para usuário e supervisor. O notebook deverá possuir chip TPM ou fTPM integrada a placa mãe. Não serão aceitas adaptações através de USB ou cartões;</li> <li>- Deverá possuir BIOS no próprio hardware com cópia de segurança capaz de restaurar automaticamente, caso a BIOS seja corrompida ou ocorra falha durante sua atualização;</li> <li>- A BIOS e suas ferramentas deverão possuir interface gráfica acessível através de teclado e mouse;</li> <li>- Deverá permitir salvar as configurações da BIOS em um arquivo e carrega-las em outro equipamento (de forma individual e de forma massiva) do mesmo modelo, estando este com senha configurada de configurações e políticas de segurança;</li> <li>- Deverá possuir sistema integrado de diagnóstico acessado através das teclas de função durante o boot que permita verificar a saúde do sistema bem como diagnóstico na BIOS em modo</li> </ul>		UND	2000

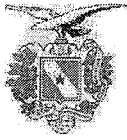
Identificador de autenticação: E2B739E.DE63.A3D.F85105B90CC979BB5

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2022/1551858 - Anexo/Sequencial: 1

Rod. Augusto Montenegro, Km 9, nº8404, Bairro: Parque Guará (Dist. de Belém - PA)

ASS: INFORMÁTICA/SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA/SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
 EM: 06/04/2022 18:08 (Hora Local) - Aut.: Assinatura: 346A66B2A7DE659A.E55AB06CC506A8AF.A1980C23B80B07C6F-1FA654D655F87D33  
 EM: 01/12/2022 18:29 (Hora Local) - Aut.: Assinatura: 346A66B2A7DE659A.E55AB06CC506A8AF.A1980C23B80B07C6F-1FA654D655F87D33



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**  
**POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**  
**DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CENTRO DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES**

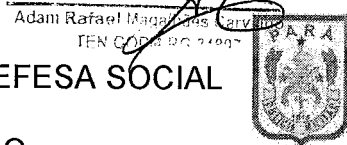


FLS 011

Adam Rafael Pinheiro Gonçalves  
 TEN QOPM RG 34997

<p>gráfico com uso de teclado e mouse, capaz de verificar os seguintes itens:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Unidades de Armazenamento (varredura de todos os blocos de armazenamento);</li> <li>- Funcionalidade de portas USB;</li> <li>- Interface gráfica;</li> <li>- Processador;</li> <li>- Memória RAM (varredura de todos os blocos de memória);</li> <li>- Bateria;</li> <li>- A mensagem de erro gerada por este diagnóstico deverá ser o suficiente para abertura de chamado do equipamento durante o período de vigência da garantia;</li> </ul> <p><b>1.3. Processador:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Processador com no mínimo 4 (quatro) núcleos físicos e 8 (oito) threads ou superior;</li> <li>- Clock mínimo de 1.6 GHz;</li> <li>- Frequência turbo Max de no mínimo: 3.90 GHz;</li> <li>- Cache mínima de 6Mb;</li> <li>- Deverá possuir suporte a virtualização;</li> <li>- Deverá suportar instrução AES;</li> <li>- Velocidade do barramento mínimo: 4 GT/s;</li> <li>- Conjunto de instruções: 64-bit;</li> <li>- Litografia máxima: 14 nm;</li> </ul> <p><b>1.4. Memória RAM:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Deverá vir com no mínimo de 8 (oito) GB de memória, e frequência mínima de 2400MHz, DDR4;</li> </ul> <p><b>1.5. Vídeo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tela Full HD de no mínimo 14" (1920 x 1080), antirreflexo e retroiluminação por LED, deverá ser reforçada com dobradiças metálicas.</li> <li>- Memória de vídeo compartilhada de no mínimo 128 Mb;</li> </ul> <p><b>1.6. Disco Rígido:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Controladora de discos integrada à placa-mãe, com taxa mínima de transferência de 6.0 Gb/s;</li> <li>- Unidade de armazenamento SSD (Solid State Drive) PCIe NVMe com, no mínimo 256GB, compatível com o Notebook.</li> </ul>				
---	--	--	--	--

ASSINATURA: ADAM RAFAEL PINHEIRO GONCALVES, CPF: 420842002926006, RG: 34997, ENDEREÇO: RUA AUGUSTO MONTANARO, 910, BELÉM, PA, CEP: 66095-000, FONE: (011) 3212-1199, FAX: (011) 3212-1199, E-MAIL: ADAM.RAFael@POLMIL.PA.GOV.BR, ASSINATURA: ADAM RAFAEL PINHEIRO GONCALVES, CPF: 420842002926006, RG: 34997, ENDEREÇO: RUA AUGUSTO MONTANARO, 910, BELÉM, PA, CEP: 66095-000, FONE: (011) 3212-1199, FAX: (011) 3212-1199, E-MAIL: ADAM.RAFael@POLMIL.PA.GOV.BR



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**  
**POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**  
**DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CENTRO DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES**

<p>- Com capacidade mínima de leitura dinâmica sequencial de 1500 MB/s e capacidade de escrita sequencial de 1000 MB/s. Esta solução deverá ser comprovada através do catálogo técnico do fabricante sob pena de desclassificação.</p> <p><b>1.7. Conexão em Rede:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Wireless 802.11ac, WiFi e Bluetooth 4.1 ou superior;</li> <li>- Interface Ethernet RJ-45 10/100/1000 Mbit/s GbE;</li> </ul> <p><b>1.8. Multimídia:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Webcam integrada, Resolução máxima de vídeo: 1280x720 (HD) a 30 fps;</li> <li>- Microfone e alto-falantes embutidos;</li> </ul> <p><b>1.9. Interfaces:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Deverá possuir no mínimo 2 (duas) portas USB 3.0 ou superior, e 1 (uma) porta USB 2.0;</li> <li>- 1 (uma) porta HDMI para monitores;</li> <li>- Deve possuir leitor de cartão de mídia mSD ou SD, SDCH, SDXC;</li> <li>- Possuir Slot para trava de segurança;</li> <li>- Touchpad com 02 botões e scroll integrado;</li> <li>- Teclado com teclas com caracteres para idioma português, inclusive “Ç” e teclado numérico com no mínimo 80 (teclas);</li> <li>- Saída para fone de ouvido/microfone(combo);</li> </ul> <p><b>1.10. Bateria:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- De lítio de no mínimo de 3 células 40 Wh (integrada);</li> <li>- Duração mínima de 07 horas;</li> <li>- Deve ser fornecido com fonte de alimentação externa com capacidade para operar em tensões de 110V e 220V com comutação automática;</li> </ul> <p><b>1.11. Características Gerais:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Os notebooks deverão ser novos e entregues em suas embalagens originais do FABRICANTE;</li> <li>- Vir acompanhado de todos os cabos necessários ao funcionamento do equipamento. O cabo de alimentação deverá estar em conformidade com a norma da ABNT NBR 14136:2002, obedecendo ao novo padrão brasileiro de plugues e tomadas;</li> <li>- Todos os componentes dos equipamentos devem ser do próprio fabricante ou estar em conformidade com a política de garantia do mesmo, não sendo permitida a integração de itens de terceiros que</li> </ul>			
---	--	--	--

Identificador de autenticação: E2B739E.DE63.A3D.F89104B9C0CC979BE5

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2022/1651868 Anexo/Sequencial: 1

Rod. Augusto Montenegro, Km 0, nº8404, Bairro: Dourado, Belém - PA

EM 08/04/2022 15:09 Hora Local: Pará: Castelo Branco - Belém - PA  
 Assinatura: 346A66E2A7DE659A - Assinatura: 346A66E2A7DE659A - Assinatura: 346A66E2A7DE659A  
 EM 01/42/2022-18+29 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 346A66E2A7DE659A - Assinatura: 346A66E2A7DE659A - Assinatura: 346A66E2A7DE659A



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CENTRO DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES

	<p>possam acarretar em perda parcial da garantia ou não realização da manutenção técnica pelo próprio fabricante quando solicitada;</p> <p><b>1.12. Softwares pré-instalados:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Devera possuir Sistema Operacional Windows 10 Pro Single Language, de 64 bits - em Português (Brasil);</li> <li>- Deve possibilitar a restauração do equipamento para versão original de fábrica, podendo ser através de partição separada do HD ou disponibilizado no site do fabricante do equipamento;</li> <li>- A marca e o modelo do notebook ofertado deverão constar no site da Microsoft, atestando compatibilidade com o sistema operacional Microsoft Windows, através do Windows Logo Verification Report.</li> </ul> <p><b>1.13. Prazos de Garantia:</b> Os prazos de garantia deverão estar de acordo com o item 15 deste Termo de Referência.</p>			
<p style="text-align: center;"><b>2</b></p>	<p><b>NOTEBOOK – (TIPO 2)</b></p> <p><b>2. Descrição Mínima:</b></p> <p><b>2.1 Placa Mãe:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Placa mãe do mesmo FABRICANTE do notebook. Não será aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado compatível com o projeto do gabinete;</li> </ul> <p><b>2.2 BIOS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- BIOS desenvolvida pelo mesmo FABRICANTE do notebook, não sendo aceito soluções customizadas em regime de OEM implementada em "flash memory", atualizável sem troca do chip, atualizável remotamente através da nuvem ou da rede, no idioma inglês ou português do Brasil, com possibilidade de habilitar/desabilitar portas USB e com senhas de setup para usuário e supervisor. O notebook deverá possuir chip TPM ou fTPM integrada a placa mãe. Não serão aceitas adaptações através de USB ou cartões;</li> <li>- Deverá possuir BIOS no próprio hardware com cópia de segurança capaz de restaurar automaticamente, caso a BIOS seja corrompida ou ocorra falha durante sua atualização;</li> <li>- A BIOS e suas ferramentas deverão possuir interface gráfica acessível através de teclado e mouse;</li> <li>- Deverá permitir salvar as configurações da BIOS em um arquivo e carrega-las em outro equipamento (de forma individual e de</li> </ul>		<p style="text-align: center;">UND</p>	<p style="text-align: center;">200</p>

ASSINATURA: ADAMI RAFAEL MARQUES CARVALHO - TEN. O5 - M. RG 3489  
 EM 08/04/2022, 15:09 (R0228 - Local) - Assinatura: ADAMI RAFAEL MARQUES CARVALHO - TEN. O5 - M. RG 3489  
 EM 07/12/2022, 18:29 (R0228 - Local) - Assinatura: ADAMI RAFAEL MARQUES CARVALHO - TEN. O5 - M. RG 3489



FLS 014  
Adam Rafael Maranhães Cavalcanti R. A.  
TEN. COM. M. RG. 3480

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**  
**POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**  
**DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CENTRO DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES**



forma massiva) do mesmo modelo, estando este com senha configurada de configurações e políticas de segurança;

- Deverá possuir sistema integrado de diagnóstico acessado através das teclas de função durante o boot que permita verificar a saúde do sistema bem como diagnóstico na BIOS em modo gráfico com uso de teclado e mouse, capaz de verificar os seguintes itens:

- Unidades de Armazenamento (varredura de todos os blocos de armazenamento);
- Funcionalidade de portas USB;
- Interface gráfica;
- Processador;
- Memória RAM (varredura de todos os blocos de memória);
- Bateria;
- A mensagem de erro gerada por este diagnóstico deverá ser o suficiente para abertura de chamado do equipamento durante o período de vigência da garantia;

**2.3. Processador:**

- Processador com no mínimo 6 (seis) núcleos físicos e 12 (doze) threads ou superior.
- Clock mínimo de 2.60 GHz;
- Frequência turbo Max de no mínimo: 4.50 GHz;
- Cache mínima de 12Mb;
- Deverá possuir suporte a virtualização;
- Deverá suportar instrução AES;
- Velocidade do barramento mínimo: 8 GT/s;
- Conjunto de instruções: 64-bit;
- Litografia máxima: 14 nm;

**2.4. Memória RAM:**

- Deverá vir com no mínimo de 16 (dezesesseis) GB de memória, e frequência mínima de 2666MHz, DDR4.

**2.5. Vídeo:**

- Tela Full HD IPS de 15,6" (1920 x 1080), antirreflexo, retroiluminado e borda fina, deverá ser reforçada com dobradiças metálicas;
- Deverá possuir Placa de vídeo dedicada com no mínimo 5GB de GDDR6;

Identificador de autenticação: E2B739E.DE63.A3D.F85105B90CCC979BE5

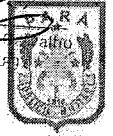
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2022/1551868 Anexo/Sequencial: 1



FLS 015  
Adam Rafael N...  
244

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**  
**POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**  
**DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CENTRO DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES**



**2.6. Disco Rígido:**

- Controladora de discos integrada à placa-mãe, com taxa mínima de transferência de 6.0 Gb/s;
- Unidade de armazenamento SSD (Solid State Drive) PCIe NVMe com, no mínimo 512GB, compatível com o Notebook;
- Com capacidade mínima de leitura dinâmica sequencial de 1500 MB/s e capacidade de escrita sequencial de 1000 MB/s. Esta solução deverá ser comprovada através do catálogo técnico do fabricante sob pena de desclassificação;

**2.7. Conexão em Rede:**

- Wireless 802.11 ac, Bluetooth 4.1 ou superior;
- Interface Ethernet RJ-45 10/100/1000 Mbit/s GbE;

**2.8. Multimídia:**

- Webcam integrada, Resolução máxima de vídeo: 1280x720 (HD) a 30 fps;
- Microfone e alto-falantes embutidos;

**2.9. Interfaces:**

- Deverá possuir no mínimo 2 (duas) portas USB 3.0 ou superior, e 1 (uma) porta USB 2.0;
- Deverá possuir no mínimo 1 (uma) saída HDMI;
- Slot de segurança Noble ou Kensington;
- Entrada de fones de ouvido (Combo);
- Touchpad com 02 botões e scroll integrado;
- Teclado com teclas com caracteres em português, inclusive “Ç” e teclado numérico 104 (teclas), retroiluminado; caso o equipamento não atenda as especificações acima, deverão possuir as seguintes qualificações equivalentes: idioma internacional, e teclado numérico no mínimo 101 (teclas), retroiluminado;

**2.10. Bateria:**

- De lítio de no mínimo de 3 células 45 Wh (integrada);
- Duração mínima de 07 horas;
- Deve ser fornecido com fonte de alimentação externa com capacidade para operar em tensões de 110V e 220V com comutação automática;

**2.11. Características Gerais:**

- Os notebooks deverão ser novos e entregues em suas embalagens originais do FABRICANTE;

Identificador de autenticação: E2B739E-DE63-A3D-F85105B90CC979BE5

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2022/1651868 - Anexo/Sequencial: 1

ASSIS - SISTEMA DE GESTÃO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES - 19/07/2019 10:53:06  
 EM 08/04/2022 14:29 (P028 MOCA1 - Aut. Assis) - ASSIS - SISTEMA DE GESTÃO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES - 07/03



PLS 012/20  
Adam Rafael Maciel Costa  
FEN 02/24 263

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**  
**POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**  
**DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CENTRO DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES**

	<p>- Vir acompanhado de todos os cabos necessários ao funcionamento do equipamento. O cabo de alimentação deverá estar em conformidade com a norma da ABNT NBR 14136:2002, obedecendo ao novo padrão brasileiro de plugues e tomadas;</p> <p>- Todos os componentes dos equipamentos devem ser do próprio fabricante ou estar em conformidade com a política de garantia do mesmo, não sendo permitida a integração de itens de terceiros que possam acarretar em perda parcial da garantia ou não realização da manutenção técnica pelo próprio fabricante quando solicitada;</p> <p><b>2.12. Softwares pré-instalados:</b></p> <p>- Deverá possuir Sistema Operacional Windows 10 Pro Single Language, de 64 bits - em Português (Brasil);</p> <p>- Deve possibilitar a restauração do equipamento para versão original de fábrica, podendo ser através de partição separada do HD ou disponibilizado no site do fabricante do equipamento;</p> <p>- A marca e o modelo do notebook ofertado deverão constar no site da Microsoft, atestando compatibilidade com o sistema operacional Microsoft Windows, através do Windows Logo Verification Report;</p> <p><b>2.13. Prazos de Garantia:</b> Os prazos de garantia deverão estar de acordo com o item 15 deste Termo de Referência.</p>			
3	<p><b>KIT MICROCOMPUTADOR (TIPO 1)</b></p> <p>- Desktop padrão small form factor mini/micro, com volume máximo de 1,5 litros e peso total inferior a 2000 g;</p> <p><b>3.1. Deve possuir consumo típico inferior a 80W;</b></p> <p><b>3.2. Gabinete:</b></p> <p>- Deve possuir botão liga/desliga;</p> <p>- Possuir indicadores liga/desliga na parte frontal;</p> <p>- Luz de atividade do disco rígido;</p> <p>- Permitir a colocação de dispositivo antifurto (dispositivo de travamento);</p> <p><b>3.3. Processador:</b></p> <p>- Processador de 64 bits com no mínimo 6 (seis) núcleos físicos e 6 (seis) threads ou superior, frequência de operação mínima de 1.70Ghz por núcleo;</p> <p>- Frequência turbo Max de no mínimo: 3.70 GHz;</p> <p>- Cache mínimo: 9 Mb;</p> <p>- Instruções de virtualização: Sim;</p>		UND	2000

Identificador de autenticação: E2B739E.DE63.A3D.F85105B90CC979BE5

Confira a autenticidade deste documento em [https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao\\_protodele](https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao_protodele)

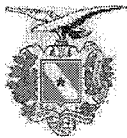
Nº do Protocolo: 2022/1551069 - Anexo/Sequencial: 1

Rod. Augusto Montenegro, Km 9, nº8404, Bairro: Parque Guajará (Dist. de Joozão), Belém/PA

ASSINATURA: [Assinatura] EM 08/04/2022 18:09 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 346A66B2A7DEC59A, ESSAR06CC068A8F, A13E0C2BE0B07C6F, 1FA654D65E9E7D33  
 EM 08/04/2022 18:09 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 346A66B2A7DEC59A, ESSAR06CC068A8F, A13E0C2BE0B07C6F, 1FA654D65E9E7D33







FLC 018  
Adam Manoel Nogueira de Castro  
Governador do Estado do Pará

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**  
**POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**  
**DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CENTRO DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES**



	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Memória RAM (varredura de todos os blocos de memória);</li> <li>- Bateria;</li> <li>- A mensagem de erro gerada por este diagnóstico deverá ser o suficiente para abertura de chamado do equipamento durante o período de vigência da garantia;</li> </ul> <p><b>3.7. Armazenamento:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Controladora de discos integrada à placa-mãe, com taxa mínima de transferência de 6.0 Gb/s;</li> <li>- Unidade de armazenamento SSD (Solid State Drive) PCIe NVMe com, no mínimo 256GB, compatível com o microcomputador;</li> <li>- Com capacidade mínima de leitura dinâmica sequencial de 1500 MB/s e capacidade de escrita sequencial de 1000 MB/s. Esta solução deverá ser comprovada através do catálogo técnico do fabricante sob pena de desclassificação;</li> </ul> <p><b>3.8. Controladora de Vídeo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Controladora de vídeo on-board, com suporte a aceleração 3D por hardware compatível com DirectX11, Open GL 3.0, Open CL1.1, ou superior;</li> <li>- Deve ter no mínimo 02 (duas) saídas padrão: HDMI e DisplayPort;</li> <li>- Tipo de memória: compartilhada ou dedicada. Se compartilhada, o compartilhamento deve ser dinâmico, ou seja, o equipamento deve alocar a memória dinamicamente baseado na demanda do sistema e aplicações, podendo este variar entre 128Mb a 512Mb ou mais. Quando a memória não for mais necessária pela aplicação, a porção de memória alocada deve ser dinamicamente devolvida para o sistema operacional para outros usos;</li> <li>- Com suporte decoder H.264 e MPEG2 por hardware a reprodução de vídeo Full HD em 30fps.</li> </ul> <p><b>3.9. Áudio:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Controladora de áudio de alta definição integrada;</li> <li>- Conector de áudio/microfone(frontal), do tipo combo;</li> <li>- Deve possuir suporte a áudio via HDMI;</li> </ul> <p><b>3.10. Barramentos e interfaces de comunicação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Devem possuir no mínimo seis (06) portas USB no total;</li> <li>- Portas frontais: 2 (duas) portas USB 3.0 ou superior;</li> </ul>			
--	--	--	--	--

ASSINATURA: [Assinatura] Nº de Protocolo: 2022/1651868 - Anexo/Sequencial: 1  
 EM 08/04/2022 18:09 (HOR. LOCAL) - Aut. Assinatura: 346A66E2A7DE659A.E55AB06CC0506A8A7.A13B0C2BE0B07C6F-1FA654D655FF87D33



FLS. 019  
Adam Raíoni Nagaike Cavalcante  
TELEFONE: (011) 3499

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**  
**POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**  
**DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CENTRO DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES**



<p>- Portas na parte traseira do equipamento: 2 (duas) portas USB 3.0 ou superiores e 2 (duas) portas USB 2.0 ou superiores. Não serão aceitos hubs;</p> <p><b>3.11. Conectividade:</b></p> <p>- Deve possuir interface de rede padrão Gigabit Ethernet com porta RJ-45, compatível com 10/100/1000 MB/s, Full-Duplex e Plug-and-Play;</p> <p>- Deve possuir interface Wireless LAN, no mínimo padrão 802.11 ac on-board com antena interna ou externa;</p> <p>- Deve possuir conectividade Bluetooth 4.1 ou superior;</p> <p><b>3.12. Fonte de alimentação:</b></p> <p>- Fonte de alimentação externa com chaveamento automático entre 100- 240 Volts e 50/60Hz, com capacidade para suportar a máxima configuração do item ofertado;</p> <p><b>3.13. Teclado:</b></p> <p>3.13.1. Teclado Alfanumérico, interface USB, padrão ABNT2, com no mínimo 105 teclas padrão, sendo obrigatório "Ç".</p> <p>3.13.2. O teclado deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador.</p> <p><b>3.14. Mouse:</b></p> <p>3.14.1. Mouse óptico, interface USB, mínimo de 2 (dois) botões e scroll, com resolução mínima de 1000DPI, devidamente comprovada na especificação do produto.</p> <p>3.14.2. O mouse deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador.</p> <p><b>3.15 Monitor:</b></p> <p>- Monitor na cor preta, de 21,5" ou superior;</p> <p>- LED FULL HD;</p> <p>- Padrão de furação: VESA para suporte 100 x 100mm;</p> <p>- Ângulo de Inclinação: -5° a 20°;</p> <p>- Ângulo de Visão: 178° (H), 178° (V);</p> <p>- Fonte de alimentação interna (100V – 240V);</p> <p>- Taxa e Tempo de resposta: no máximo 8 ms (normal); no máximo 5 ms (rápido);</p> <p>- Frequência: 60Hz;</p> <p>- Relação largura-altura: 16:9;</p>				
---	--	--	--	--

Identificador de autenticação: E2B739E.DE63.A3D.F85105B90CC979BE5

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2022/1551068 - Anexo/Sequencial: 1

Rod. Augusto Montenegro, Km 0, nº8404, Bairro Parque Guará (Dist. de Jacupiranga), Belém/PA

ASSISTENTE EM TI - NÍVEL INTERMEDIÁRIO - ESPECIALIDADE: INFORMÁTICA - FUNÇÃO: TÉCNICO DE INFORMÁTICA - VAGA: 01/2022 - Nº de Inscrição: 1551068-1 - Nome: ADRIANO DA SILVA - CPF: 030.908.888-00  
 EM 08/04/2022 13:09 (RUA LOCAL) - AUT. ASSISTENTE EM TI - NÍVEL INTERMEDIÁRIO - ESPECIALIDADE: INFORMÁTICA - FUNÇÃO: TÉCNICO DE INFORMÁTICA - VAGA: 01/2022 - Nº de Inscrição: 1551068-1 - Nome: ADRIANO DA SILVA - CPF: 030.908.888-00  
 EM 01/12/2022 18:29 (RUA LOCAL) - AUT. ASSISTENTE EM TI - NÍVEL INTERMEDIÁRIO - ESPECIALIDADE: INFORMÁTICA - FUNÇÃO: TÉCNICO DE INFORMÁTICA - VAGA: 01/2022 - Nº de Inscrição: 1551068-1 - Nome: ADRIANO DA SILVA - CPF: 030.908.888-00



FLS 020

*[Handwritten Signature]*

PARÁ

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**  
**POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**  
**DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CENTRO DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES**



	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Resolução máxima: 1920 x 1080 (FULL HD);</li> <li>- Relação de Contraste de no mínimo: 1000:1;</li> <li>- Possuir no mínimo 02 (duas) interfaces de conectividade: HDMI, VGA ou Displayport;</li> <li>- O monitor deverá vir acompanhado da base/suporte;</li> <li>- Deverá vir com todos os cabos para as conexões inclusos;</li> <li>- O produto deverá ser do mesmo fabricante do computador.</li> </ul> <p><b>3.16. Sistema operacional:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Deverá possuir Sistema Operacional Windows 10 Pro Single Language, de 64 bits - em Português (Brasil);</li> <li>- Deve possibilitar a restauração do equipamento para versão original de fábrica, podendo ser através de partição separada do HD ou disponibilizado no site do fabricante do equipamento;</li> </ul> <p><b>3.17. Características Gerais:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Os microcomputadores deverão ser novos e entregues em suas embalagens originais do FABRICANTE;</li> <li>- Vir acompanhado de todos os cabos necessários ao funcionamento do equipamento. O cabo de alimentação deverá estar em conformidade com a norma da ABNT NBR 14136:2002, obedecendo ao novo padrão brasileiro de plugues e tomadas;</li> <li>- Todos os componentes dos equipamentos devem ser do próprio fabricante ou estar em conformidade com a política de garantia do mesmo, não sendo permitida a integração de itens de terceiros que possam acarretar em perda parcial da garantia ou não realização da manutenção técnica pelo próprio fabricante quando solicitada;</li> </ul> <p><b>3.18. Prazos de Garantia:</b> Os prazos de garantia deverão estar de acordo com o item 15 deste Termo de Referência.</p>			
4	<p><b>KIT COMPUTADOR (TIPO 2)</b></p> <p><b>Desktop para Engenharia;</b></p> <p><b>4.1. Gabinete:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Possuir indicadores liga/desliga na parte frontal;</li> <li>- Luz de atividade do disco rígido;</li> <li>- Permitir a colocação de dispositivo antifurto (dispositivo de travamento);</li> <li>- Dimensões máxima: Altura: 389 mm, Largura: 180 mm, Profundidade: 356 mm;</li> </ul>		UND	200

Identificador de autenticação: E2B739E.DE63.A3D.F85105B90CC979BE5

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2022/1651868 Anexo/Sequencial: 1

Rod. Augusto Montenegro, Km 9, nº 8401, Belém, Pará, Brasil

ASSINATURA: [Handwritten Signature] Nº do Protocolo: 2022/1651868 Anexo/Sequencial: 1  
 EM 06/04/2022 18:28 (Hora: Local) PL: [Handwritten Signature] Nº do Protocolo: 2022/1651868 Anexo/Sequencial: 1  
 EM 01/12/2022 18:29 (Hora: Local) Aut.: Assinatura: 34CA6E62A2DE659A.E55AB06CC506A8AE.A19E0C2BE0B07C6F.LFA654D65E8F87D33



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
 POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
 DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 CENTRO DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES

PLS  
 Adam Rafael de Almeida Parvalho  
 TEN. 2º

<p><b>4.2 Processador:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Processador de 64 bits com no mínimo 8 (oito) núcleos físicos e 8 (oito) threads ou superior, frequência de operação mínima de 2.90Ghz por núcleo;</li> <li>- Frequência turbo Max de no mínimo: 4.70 GHz;</li> <li>- Cache mínimo: 12 Mb;</li> <li>- Instruções de virtualização: Sim;</li> <li>- Deverá suportar instrução: AES;</li> <li>- Velocidade do barramento mínimo: 8 GT/s;</li> <li>- Litografia máxima: 14nm;</li> </ul> <p><b>4.3 Memória:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Deverá vir com no mínimo de 16 (dezesesseis) GB de memória, e frequência mínima de 2666MHz, DDR4, com tecnologia ECC;</li> </ul> <p><b>4.4 Placa Mãe:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Placa mãe do mesmo FABRICANTE do computador. Não será aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado compatível com o projeto do gabinete;</li> </ul> <p><b>4.5. BIOS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- BIOS desenvolvida pelo mesmo FABRICANTE do notebook, não sendo aceito soluções customizadas em regime de OEM implementada em "flash memory", atualizável sem troca do chip, atualizável remotamente através da nuvem ou da rede, no idioma inglês ou português do Brasil, com possibilidade de habilitar/desabilitar portas USB e com senhas de setup para usuário e supervisor. O notebook deverá possuir chip TPM ou fTPM integrada a placa mãe. Não serão aceitas adaptações através de USB ou cartões;</li> <li>- Deverá possuir BIOS no próprio hardware com cópia de segurança capaz de restaurar automaticamente, caso a BIOS seja corrompida ou ocorra falha durante sua atualização;</li> <li>- A BIOS e suas ferramentas deverão possuir interface gráfica acessível através de teclado e mouse;</li> <li>- Deverá permitir salvar as configurações da BIOS em um arquivo e carrega-las em outro equipamento (de forma individual e de forma massiva) do mesmo modelo, estando este com senha configurada de configurações e políticas de segurança;</li> </ul>			
--	--	--	--

ASS: TUBS... (Assinatura eletrônica)  
 EM 06/04/2022 18:29 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 346A66B2A2DE659A.E55AB06CC506ABAE.A1980C2B8E0B07C6F.1EAF654D66E87D33



FLS 022  
 Adami Rafael Maciel  
 TEN. OPM. R. 1000

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**  
**POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**  
**DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CENTRO DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES**



- Deverá possuir sistema integrado de diagnóstico acessado através das teclas de função durante o boot que permita verificar a saúde do sistema bem como diagnóstico na BIOS em modo gráfico com uso de teclado e mouse, capaz de verificar os seguintes itens:

- Unidades de Armazenamento (varredura de todos os blocos de armazenamento);
- Funcionalidade de portas USB;
- Interface gráfica;
- Processador;
- Memória RAM (varredura de todos os blocos de memória);
- Bateria;
- A mensagem de erro gerada por este diagnóstico deverá ser o suficiente para abertura de chamado do equipamento durante o período de vigência da garantia;

**4.6 Armazenamento:**

- Controladora de discos integrada à placa-mãe, com taxa mínima de transferência de 6.0 Gb/s;
- Deverá vir acompanhado de 1 (um) Disco rígido do tipo SATA III, HDD de 7200 RPM de 1TB e 3,5 polegadas + 1 (um) SSD (Solid State Drive) PCIe NVMe com, no mínimo 256GB, compatível com o computador. Com capacidade mínima de leitura dinâmica sequencial de 1500 MB/s e capacidade de escrita sequencial de 1000 MB/s. Esta solução deverá ser comprovada através do catálogo técnico do fabricante sob pena de desclassificação.
- Totalizando aproximadamente no mínimo: 1.256 TB de armazenamento;

**4.7 Controladora de Vídeo:**

- Controladora de vídeo on-board, com suporte a aceleração 3D por hardware compatível com DirectX11, Open GL 3.0, Open CL1.1, ou superior;
- Deve ter no mínimo 2 (duas) saídas padrão DisplayPort (com 01 (um) adaptador HDMI) ou 1 (uma) saída DisplayPort e 1(uma) HDMI on-board;
- Deverá possuir placa de vídeo Dedicada do tipo PCI-ex, com capacidade mínima de 6 GB, GDDR6, e suporte a monitor



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CENTRO DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES

<p>externo com no mínimo 2 (duas) saídas de vídeo: DisplayPort, HDMI e/ou DVI-D;</p> <p><b>4.8 Áudio:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Controladora de áudio de alta definição (HD) integrada;</li> <li>- Deve possuir suporte a áudio via HDMI;</li> </ul> <p><b>4.9 Barramentos e interfaces de comunicação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Deve possuir no mínimo 10 (dez) portas USB no total, sendo no mínimo quatro na parte frontal do equipamento e seis na parte traseira;</li> <li>- Deverá vir na parte frontal: Botão liga/desliga, Entrada de microfone e fones de ouvido independentes ou combo, no mínimo 4 (quatro) portas USB 3.0 ou superior;</li> <li>- Deverá vir na parte traseira: Trava do chassi, 1 (um) porta Gigabit Ethernet, no mínimo 4 (quatro) portas USB 3.0 ou superior e 2 (duas) portas USB 2.0;</li> </ul> <p><b>4.10 Conectividade:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Interface Ethernet RJ-45 10/100/1000 Mbit/s GbE;</li> <li>- Deve possuir interface Wireless LAN, no mínimo padrão 802.11ac;</li> <li>- Deve possuir conectividade Bluetooth 4.1 ou superior;</li> </ul> <p><b>4.11 Fonte de alimentação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Fonte de alimentação interna com chaveamento automático entre 100- 240 Volts e 50/60Hz, com capacidade para suportar a máxima configuração do item ofertado;</li> </ul> <p><b>4.12 Teclado:</b></p> <p>4.12.1. Teclado Alfanumérico, interface USB, padrão ABNT2, com no mínimo 105 teclas padrão, sendo obrigatório "Ç".</p> <p>4.12.2. O teclado deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador.</p> <p><b>4.13 Mouse:</b></p> <p>4.13.1. Mouse óptico, interface USB, mínimo de 2 botões e scroll, com resolução mínima de 1000DPI, devidamente comprovada na especificação do produto.</p> <p>4.13.2. O mouse deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador.</p> <p><b>4.14 Monitor:</b></p>			
---	--	--	--

Identificador de autenticação: E2B739E.DE63.A3D.F85105B90CC979BE5

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

N.º do Protocolo: 2022/1551069 - Mensagem Sequencial: 1



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
 POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
 DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 CENTRO DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES

- Monitor na cor preta, de 21,5" ou superior;
- LED FULL HD;
- Padrão de furação: VESA para suporte 100 x 100mm;
- Ângulo de Inclinação: -5° a 20°;
- Ângulo de Visão: 178° (H), 178° (V);
- Fonte de alimentação interna (100V – 240V);
- Taxa e Tempo de resposta: no máximo 8 ms (normal); no máximo 5 ms (rápido);
- Frequência: 60Hz;
- Relação largura-altura: 16:9;
- Resolução máxima: 1920 x 1080 (FULL HD);
- Relação de Contraste de no mínimo: 1000:1;
- Possuir no mínimo 2 (duas) interfaces de conectividade: HDMI, VGA ou Displayport;
- O monitor deverá vir acompanhado da base/suporte;
- Deverá vir com todos os cabos para as conexões inclusos;
- O produto deverá ser do mesmo fabricante do computador.

**4.15 Sistema operacional:**

- Deverá possuir Sistema Operacional Windows 10 Pro Single Language, de 64 bits - em Português (Brasil);
- Deve possibilitar a restauração do equipamento para versão original de fábrica, podendo ser através de partição separada do HD ou disponibilizado no site do fabricante do equipamento;

**4.16. Características Gerais:**

- Os KITS COMPUTADOR (TIPO 2) deverão ser novos e entregues em suas embalagens originais do FABRICANTE;
- Vir acompanhado de todos os cabos necessários ao funcionamento do equipamento. O cabo de alimentação deverá estar em conformidade com a norma da ABNT NBR 14136:2002, obedecendo ao novo padrão brasileiro de plugues e tomadas;
- Todos os componentes dos equipamentos devem ser do próprio fabricante ou estar em conformidade com a política de garantia do mesmo, não sendo permitida a integração de itens de terceiros que possam acarretar em perda parcial da garantia ou não realização da manutenção técnica pelo próprio fabricante quando solicitada;

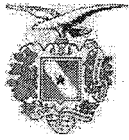
**4.17. Prazos de Garantia:** Os prazos de garantia deverão estar de acordo com o item 15 deste Termo de Referência.

Identificador de autenticação: E2B739E.DE63.A3D.F85105B90CC979BE5

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº de Protocolo: 2022/1551868 Anexo/Sequencial: 1





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CENTRO DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES

025/13  
Valho  
TEN GOPE

5	<p><b>NOBREAK</b></p> <p><b>5.1. Descrição Mínima:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Bivolt automático: Entrada 115/127/220V e tensão de saída 115V;</li><li>- Potência: 700VA;</li><li>- Estabilizador interno com 4 estágios de regulação;</li><li>- Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM);</li><li>- 5 tomadas padrão NBR 14136 na parte traseira do Nobreak;</li><li>- Battery Saver: evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil;</li><li>- Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída;</li><li>- Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado;</li><li>- Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga da bateria mesmo com níveis muito baixos de carga;</li><li>- True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento;</li><li>- Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal;</li><li>- Interativo - regulação on-line;</li><li>- Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL);</li><li>- Porta fusível externo com unidade reserva;</li><li>- Circuito desmagnetizador: garante a tensão correta na saída do no-break para cargas não lineares;</li><li>- Deverá possuir as seguintes proteções para a carga:<ul style="list-style-type: none"><li>a. Queda de rede (Blackout);</li><li>b. Ruído de rede elétrica;</li><li>c. Sobre tensão de rede elétrica;</li><li>d. Subtensão de rede elétrica;</li><li>e. Surtos de tensão na rede;</li><li>f. Correção de variação da rede elétrica por degrau;</li></ul></li><li>- Deverá possuir as seguintes proteções do nobreak:<ul style="list-style-type: none"><li>a. Sobreaquecimento no transformador;</li><li>b. Potência excedida;</li><li>c. Descarga total da bateria;</li><li>d. Curto-circuito no inversor;</li></ul></li><li>- Estabilizador Interno;</li></ul>		UND	3000
---	---	--	-----	------

Identificador de autenticação: E2B739E.DE63.A3D.F85105B90.CCC979BE5

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2022/1551868 - Anexo/Secuencial: 1

Rod. Augusto Montenegro, Km 0, nº 8404, Belém, PA

ASSINATURA: [Assinatura] EM 08/04/2022 13:03 (Hora Local) [Assinatura] EM 01/12/2022 18:29 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 346A66B2AVDRE59A.E55AB06CC506A8AF.A1980C2B80B07C6F.F4F654665F87D33



FLS 026  
Adam Rostoni M...  
TEN. QO...

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**  
**POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**  
**DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CENTRO DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES**



	<p>- Filtro de Linha;</p> <p><b>5.2. Informações adicionais:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Botão liga/desliga: Temporizado para evitar desligamentos acidentais e/ou involuntários;</li> <li>- Sinalização: Botão com led bicolor que indica as principais condições de operação do nobreak;</li> <li>- Conexão de entrada: Plugue NBR 14136;</li> <li>- Tempo de autonomia (máximo) 30 minutos para computador on board + monitor LED 15,6";</li> <li>- Modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações;</li> <li>- Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações;</li> <li>- Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno.</li> <li>- Deverá possuir DC Start: Permitir ser ligado na ausência de rede elétrica;</li> <li>- Deverá possuir formato: Torre;</li> <li>- Deverá possuir fator de potência de saída: 0.5;</li> <li>- Deverá possuir função: Mute;</li> </ul> <p><b>5.3. Características Gerais:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Os Nobreaks deverão ser novos e entregues em suas embalagens originais do FABRICANTE;</li> <li>- Vir acompanhado de todos os cabos necessários ao funcionamento do equipamento. O cabo de alimentação deverá estar em conformidade com a norma da ABNT NBR 14136:2002, obedecendo ao novo padrão brasileiro de plugues e tomadas;</li> <li>- Todos os componentes dos equipamentos devem ser do próprio fabricante ou estar em conformidade com a política de garantia do mesmo, não sendo permitida a integração de itens de terceiros que possam acarretar em perda parcial da garantia ou não realização da manutenção técnica pelo próprio fabricante quando solicitada;</li> </ul> <p><b>5.4. Prazos de Garantia:</b> Os prazos de garantia deverão estar de acordo com o item 15 deste Termo de Referência.</p>			
6	<p><b>SSD SAS de no mínimo 1.92TB, 12 Gbps, Hot-Plug;</b></p> <p><b>6.1 Descrição Mínima:</b></p> <p style="font-size: small;">Identificador de autenticação: E2B739E.DE63.A3D.F85105B90CC979BE5</p>		UND	40

EM 08/04/2021 13:08 (Hora Local) - Assinatura: 346A66B2A2DE559A.ESSARUBCC506ABAF.A1980C2B8E007C6E.FEAG54D65E987D33  
 EM 01/12/2022 18:29 (Hora Local) - Assinatura: 346A66B2A2DE559A.ESSARUBCC506ABAF.A1980C2B8E007C6E.FEAG54D65E987D33



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CENTRO DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES

Adam Rafael Magalhães Cavalho  
TEN QOM



	<p>6.1.1. Deve ser certificado para uso em servidores;</p> <p>6.1.2. Deve ser compatível com servidor HP ProLiant DL360p gen8 e DL380p gen8;</p> <p>6.1.3. Tamanho: 2.5 polegadas;</p> <p>6.1.4. Capacidade de armazenamento: 1.92 TB;</p> <p>6.1.5. Velocidade de transmissão de dados mínimo de: 12 Gbps;</p> <p>6.1.6. Interface de conexão: SAS (Serial Attached SCSI);</p> <p>6.1.7. Deve acompanhar gaveta e parafusos para fixação e instalação dos discos no servidor;</p> <p>6.1.8. Os <b>SSD SAS de no mínimo 1.92TB, 12 Gbps, Hot-Plug;</b> deverão ser novos e entregues em suas embalagens originais do FABRICANTE;</p> <p><b>6.2. Prazos de Garantia:</b> Os prazos de garantia deverão estar de acordo com o item 15 deste Termo de Referência.</p>			
<b>7</b>	<p><b>WEBCAM FULL HD 1080P</b></p> <p><b>7.1 Descrição Mínima:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Resolução máxima: 1080p/30fps;</li> <li>- Tipo de foco: Automático;</li> <li>- Tecnologia de lente: Vidro Full HD;</li> <li>- Microfone embutido: estéreo;</li> <li>- Gravação de vídeo em: 1080p30fps, 720p60fps, 720p30fps;</li> <li>- Correção automática de pouca luz;</li> <li>- Compatibilidade com à plataforma/sistema: Windows 7, Windows 8, Windows 10, Mac OS 10.9 ou posterior, Chrome OS, Android v5.0 ou posterior;</li> <li>- Comprimento do cabo mínimo de 1,5 m;</li> <li>- Tipo de conexão: USB 2.0;</li> <li>- Deverá possuir indicadores luminosos;</li> <li>- Deverá possuir opção de montagem com tripé;</li> <li>- Deverá possuir ajustabilidade de clipe universal que se ajuste a monitores de laptop ou LCD/LED;</li> <li>- Deverá possuir os seguintes campos de visão: <ul style="list-style-type: none"> <li>a. Campo de visão (CDV) diagonal: 78°;</li> <li>b. Campo de visão (CDV) horizontal: 70,42°;</li> <li>c. Campo de visão (CDV) vertical: 43,3°;</li> </ul> </li> <li>- O produto deverá vir acompanhado do Tripé;</li> </ul>		UND	500

ASSISTENTE EM TI - ADM/INFORMÁTICA - ANEXO 1 - SISTEMA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 - PROCESSO Nº 001/2022 - EDITAL Nº 001/2022 - ANEXO 1 - ITEM 7.1 - WEBCAM FULL HD 1080P



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**  
**POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**  
**DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CENTRO DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES**

PLS 0170  
 Adam Rafael de Albuquerque Carvalho  
 TEN Cel. PM. (Apos. 2017)



<p>- Todos os componentes dos equipamentos devem ser do próprio fabricante ou estar em conformidade com a política de garantia do mesmo, não sendo permitida a integração de itens de terceiros que possam acarretar em perda parcial da garantia ou não realização da manutenção técnica pelo próprio fabricante quando solicitada;</p> <p><b>7.2. Prazos de Garantia:</b> Os prazos de garantia deverão estar de acordo com o item 15 deste Termo de Referência.</p>			
--	--	--	--

**1.2.** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) momento da assinatura do contrato improrrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** Considerando que os equipamentos de informática estão em constantes atualizações, e que os atuais em sua maioria já estão obsoletos, logo necessitam ser substituídos. Visto a inevitabilidade de otimizar a elaboração de documentos e dar agilidade no desempenho das atividades administrativas da Corporação.

**2.2.** Considerando o aumento da demanda na utilização de meios e processos eletrônicos e digitais na Polícia Militar do Pará, é que se faz necessária a modernização dos atuais equipamentos de informática. Com isso, torna-se necessária a aquisição dos equipamentos ora pretendidos.

**2.3.** Considerando que os equipamentos a serem adquiridos serão empregados dentro da Polícia Militar do Pará e demais órgãos do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - SIEDS, fortalecendo assim, a integração e otimização dos processos eletrônicos das demais instituições que compõe o referido Sistema.

**2.4.** A adoção de registro de preço se dará conforme previsto no Art. 4º, inciso I e III, do Decreto Estadual nº 991, de 24 de agosto de 2020;

**3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

**3.1.** A natureza do objeto deste termo de referência a ser contratado é definido como comum, conforme preceitua parágrafo único do art. 1º da Lei Federal 10.520, de 2002, e do §1º do art. 3º do Decreto Estadual nº 534, de 2020.

**3.2.** Código SIMAS do objeto:

**4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

**4.1.** O prazo de entrega dos bens é de 40 dias, contados do a partir da emissão da Nota de Empenho, em remessa única no seguinte endereço: Av. Brigadeiro Protásio, entre Av.

ASS:186324182022181829 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 346A6E62A2DE659A.ESSAB06CC506ABAE.A1980C2B8E0B07C6F1FA654D665E87D33  
 EM 06/04/2022 18:29 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 346A6E62A2DE659A.ESSAB06CC506ABAE.A1980C2B8E0B07C6F1FA654D665E87D33



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CENTRO DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES



Dr. Freitas e Av. Júlio César s/n. Bairro do Marco, Belém/PA. CEP 66.087-810, nas instalações do Almoxtarifado Central – AC da PMPA, fone: (91) 98478-6745.

**4.2.** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**4.3.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**4.4.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**4.4.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**4.5.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

### **5.1. São obrigações do Contratante:**

**5.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**5.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**5.1.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**5.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão especialmente designado; e



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CENTRO DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES

PLS 030  
Adam Rafael M...  
TENCIONARIA

**5.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**5.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**6.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

**6.1.1.1.** O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

**6.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**6.1.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**6.1.4.** Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**6.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**6.1.6.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **7. DA SUBCONTRATAÇÃO**

Identificador de autenticação: E2B739E.DE63.A3D.F85105B90CCC979BE5

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº de Protocolo: 2022/1551868 Anexo/Sequencial: 1

Rod. Augusto Montenegro, Km 0, 68040-100, Belém, PA

EX 06/04/2022 13:42 (E-CAD) - Assinatura: 346A6E2A7BDE59A...  
EM 01/12/2022 18:29 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 346A6E2A7BDE59A...



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CENTRO DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES

FLS 009  
Adam Rafael Mendes  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ



7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica a corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

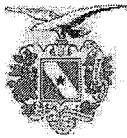
## 10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, pela Diretoria de Apoio Logístico (DAL), e será efetuado através de ordem bancária, para crédito em agência e conta corrente do Banco do Estado do Pará.









GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CENTRO DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES

FCS 007  
Adam Rafael Magalhães da Silva  
TEN OOPM RG 30494



365

## 11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irreatáveis no prazo de 1 (um) ano contado da data limite para a apresentação das propostas e devem conter todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão de obra a serem empregados, seguros, fretes, rotulagem, embalagem, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto do instrumento.

## 12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não será exigida garantia de execução para esta contratação.

## 13. DAS CERTIFICAÇÕES, DECLARAÇÕES E DOCUMENTAÇÕES

13.1. Apresentar na fase de qualificação técnica:

13.1.1. Folder ou prospecto técnico dos equipamentos ofertados de forma que possibilite evidenciar com absoluta clareza os equipamentos ofertados pelo licitante;

13.2. O Fabricante deverá disponibilizar em seu respectivo website, download gratuito de softwares e manuais e firmwares para os equipamentos ofertados;

13.3. Os equipamentos ofertados deverão vir acompanhados dos manuais do usuário, em português, contendo todas as Informações do produto;

13.4. Os manuais e documentos poderão ser apresentados de forma eletrônica, não sendo aceitos fotocópias, resumos ou adaptações de qualquer natureza;

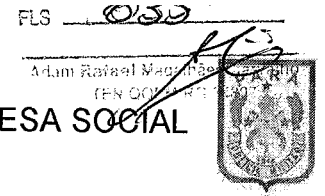
13.5. Os equipamentos não deverão conter substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances) – deverá ser fornecida uma declaração do FABRICANTE atestando esta característica;

13.6. Certificação ou declaração de conformidade do fabricante que ateste compatibilidade elétrica: NBR IEC60950-1:2001 ou EN60950-1:2001 ou similar.

13.7. O equipamento deverá constar no site [www.epeat.net](http://www.epeat.net) na categoria "GOLD". Caso os equipamentos não possuam a qualificação acima deverão possuir as seguintes



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CENTRO DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES



qualificações equivalentes: EnergyStar 5.0; RoHS; Certificado IEC 60950 ou UL, devendo estar identificado claramente o modelo do equipamento ou certificação equivalente fornecida pelo INMETRO;

#### 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

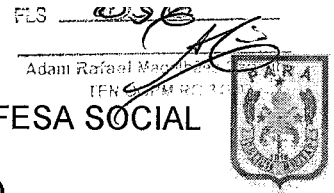
- 14.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 14.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 14.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 14.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 14.1.5. Cometer fraude fiscal.

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções:

- 14.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o Contratante;
- 14.2.2. multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- 14.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 14.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 14.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 14.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do Estado do Pará com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CENTRO DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES



- 14.2.5.1.** A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem 14.2.5 também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência;
- 14.2.7.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o Contratante pelos prejuízos causados.
- 14.3.** As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa moratória, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 14.4.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV, da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 13.4.1.** Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - 14.4.2.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - 14.4.3.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 14.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 14.6.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 14.7.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e nos demais cadastros.

## **15. DO PRAZO DE GARANTIA**

**15.1.** O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Identificador de autenticação: E2B739E.DE63.A3D.F85105B90CCC979BB5

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº de Protocolo: 3023/1551858 Anexo/Sequencial: 1



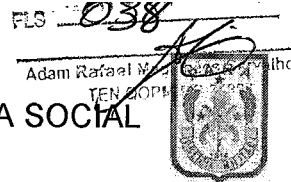
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CENTRO DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES



- 15.1.1.** Os prazos de garantia não poderão ser inferiores a 36 (trinta e seis) meses para os NOTEBOOK – (TIPO 1).
- 15.1.2.** Os prazos de garantia não poderão ser inferiores a 36 (trinta e seis) meses para os NOTEBOOK – (TIPO 2).
- 15.1.3.** Os prazos de garantia não poderão ser inferiores a 36 (trinta e seis) meses para o KIT MICROCOMPUTADOR (TIPO 1) e MONITOR, e 12 (doze) meses para os teclados e mouses.
- 15.1.4.** Os prazos de garantia não poderão ser inferiores a 36 (trinta e seis) meses para o KIT COMPUTADOR (TIPO 2) – DESKTOP PARA ENGENHARIA e MONITOR, e 12 (doze) meses para os teclados e mouses.
- 15.1.5.** Os prazos de garantia não poderão ser inferiores a 36 (trinta e seis) meses para os NOBREAKS.
- 15.1.6.** Os prazos de garantia não poderão ser inferiores a 36 (trinta e seis) meses para os SSD SAS de no mínimo 1.92TB, 12 Gbps, Hot-Plug.
- 15.1.7.** Os prazos de garantia não poderão ser inferiores a 12 (doze) meses para as WEBCAM FULL HD 1080P.
- 15.2.** A substituição do produto acarretará a renovação da garantia conforme os prazos descritos no subitem acima, 15.1.
- 15.3.** A empresa deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal respectiva.
- 15.4.** A CONTRATADA deve possuir canal de comunicação para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema.
- 15.5.** A empresa deverá disponibilizar em caso de vício no produto a logística reversa para envio a assistência técnica e retorno da mercadoria no período de garantia, sem ônus ao remetente.
- 15.6.** A cobertura do suporte do equipamento deverá ser 8 (oito) horas por dia, 5 (cinco) dias por semana.
- 15.7.** Os reparos só poderão ocorrer por um técnico qualificado e devidamente identificado como funcionário da empresa fornecedora dos equipamentos ou por terceirizada



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CENTRO DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES




- comprovada por contrato, podendo também a optar pela simples substituição do equipamento por outro exatamente igual ou com características e capacidade superiores.
- 15.8.** O início do atendimento deverá ocorrer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, contadas a partir da data da solicitação.
- 15.9.** Entende-se por início do atendimento a hora de chegada do equipamento no endereço da assistência técnica da contratada de com o acompanhamento pelo código de rastreio.
- 15.10.** O término do reparo ou troca do equipamento deverá ocorrer no prazo de 168 (cento e sessenta e oito) horas úteis, contados a partir do início do atendimento.
- 15.11.** Entende-se por término do reparo do equipamento a sua disponibilidade para uso em perfeitas condições de funcionamento ou a entrega do novo equipamento substituto.
- 15.12.** A assistência técnica do fabricante deve estar em território brasileiro, preferencialmente, na região metropolitana de Belém.
- 15.13.** A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 15.14.** A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 15.15.** Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 15.16.** As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 15.17.** Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CENTRO DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES

FLS 039  
Adam Rafael Maranhão  
TEN CEL QOPM RG 26292



**15.18.** A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

**15.19.** Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados somente e exclusivamente onde se encontram (ON-SITE) para os seguintes equipamentos: NOTEBOOK – (TIPO 1), NOTEBOOK – (TIPO 2), KIT MICROCOMPUTADOR (TIPO 1), KIT COMPUTADOR (TIPO 2).

**15.19.1.** Os serviços de suporte e manutenção devem ser do fabricante da solução ofertada;

**15.19.2.** A CONTRATADA deve possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;

**15.19.3** Possuir recurso disponibilizado via web, site do próprio fabricante (informar URL para comprovação), que permita verificar a garantia do equipamento através da inserção do seu número de série;

**16. FORO**

16.1. É competente o Foro da cidade de Belém, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura oriundas do presente Contrato.

Belém, 06 de abril de 2021.

**CARLOS ALEXANDRE DA CRUZ DE CARVALHO – TEN CEL QOPM RG 26292**  
**CHEFE DO CITEL**

ASSINADO EM: 06/04/2022 18:29 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3406657A7B55941E594A1308E586A413A8  
 EM 06/04/2022 18:29 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3406657A7B55941E594A1308E586A413A8  
 EM 01/12/2022 18:29 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3406657A7B55941E594A1308E586A413A8

**Drive A Informática Ltda.**  
 Travessa - Mariz e Barros, 2321 - Sala 104  
 Bairro - Marco - 66080-471  
 Belém - PA Fone/Fax: 3121050350

**DANFE**  
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA

**Nº. 000.000.954**  
**Série 001**  
 Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO  
**1522 1100 6778 7000 0361 5500 1000 0009 5412 3213 4586**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
**315220044125197 - 03/11/2022 10:31:11**

**Venda mercadoria adquirida/recebida Terceiro - Isento ICMS**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **155314777** INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **2727676** INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.: **00.677.870/0003-61** CNPJ / CPF: **05.054.994/0001-42**

**Parque Militar do Estado do Para**  
 Avenida - Augusto Montenegro, 8401 - KM 9  
 Bairro - Parque Guajara(Icoaraci)

CEP: **66087-810**

UF: **PA** FONE / FAX: **9132589800** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **151743134**

DATA DA EMISSÃO: **03/11/2022**  
 DATA DA SAÍDA/ENTRADA: **03/11/2022**  
 HORA DA SAÍDA/ENTRADA: **17:00:00**

**COPIA / DUPLICATA**  
 Nº. 001  
 Data: 05/12/2022  
 Valor: R\$ 153.233,00

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.528,34	164.766,55
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.251,22	11.645,71	153.233,00

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

Nome / Razão Social: **Transcourier Ltda** Frete: **0-Por conta do Rem** Código Antt: **Belo Horizonte** UF: **MG** CNPJ / CPF: **05.054.994/0001-42**

Endereço: **José Cleto 1010 Santa Cruz** Município: **Belo Horizonte** UF: **MG** Inscrição Estadual: **151743134**

Quantidade: **31** Especie: **VOLUMES** Marca: **HP** Numeração: **69,440** Peso Bruto: **69,440** Peso Líquido: **69,440**

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
102.01.00357	Maq aut HP PB445G9 R3-5425U 14 8GB/256 c/ Sistema Oper.Windows 10 Pro 64(76317LP#AK4) Trib aprox R\$: Federal = 15240,91 Estadual = 28010,31 Municipal = 0 Fonte: IBPT 5DC0AE.	84713012	4/40	5102	UN	31,0000	5.315,0500	164.766,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DADOS ADICIONAIS**  
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 Insc. Contribuinte: Trib aprox R\$: Federal = 15240,91, Estadual = 28010,31, Municipal = 0. Fonte: IBPT 5DC0AE. NOTA DE EMPENHO 2022NE08817 DE 23/06/2022 PSR-PA-146.06.01/2021 BANCO BANPARA-037 AGENCIA: 025 CONTA: 507098-8 OPERAÇÃO ISENTA DE ICMS CONFORME ART. 82 DO ANEXO II, DO DECRETO Nº 4.676/2001 (RICMS/PA) VALOR TOTAL DA OPERAÇÃO: R\$ 164.766,55 VALOR DO ICMS DISPENSADO: R\$ 11.533,55 VALOR TOTAL DA NOTA: R\$ 153.233,00 ITEM COM REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO DE ICMS DE 58,82% CONFORME ART. 224 DO ANEXO I DO RICMS/PA DECRETO Nº 4.676 DE 18 DE JUNHO DE 2001. REGIME TRIBUTÁRIO DIFERENCIADO Nº. 000292/451168 28/11/2016. CNPJ: 05.054.994/0001-42. ENDEREÇO: AVENIDA BRIGADEIRO PROTÁSIO ENTRE AVENIDA DOUTOR

RESERVADO AO FISCO  
 João Marcelo A. Pompeu  
 SGT PM RG 21869  
 20/08/2022  
 11/12

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: ADAM CARVALHO MAGALHÃES - CNPJ: 08.043.888/0001-07 (Lei 11.419/2006)  
 EM 01/12/2022 18:29 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 346A66B2A7DE659A.E55AB06C506A8A.FA19B0C2B8E0B70C6F.1FA654D65E8F7B33



## DECRETO Nº 870, DE 4 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos, convênios e termo de cooperação firmados pelos Órgãos e Entidades do Poder executivo do Estado do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo at. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e visando uma fiscalização mais efetiva dos contratos, convênios e termo de cooperação celebrados pelos Órgãos e

Entidades do Poder Executivo do Estado do Pará,

### DECRETA:

Art. 1º Nos contratos, convênios e termo de cooperação firmados pelos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual deverá ser designado um fiscal de contrato, convênio ou termo de cooperação a quem caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a sua execução, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pela Administração contratante, concedente ou partícipe.

I - o fiscal de contrato, de convênio ou de termo de cooperação deverá ser designado por Portaria do Órgão/Entidade contratante, concedente ou partícipe, formalizada, especialmente, para esta finalidade;

II - o fiscal de contrato, de convênio ou de termo de cooperação deverá ser comunicado formalmente do ato de designação, dando ciência expressa da comunicação recebida;

III - a designação do fiscal de contrato, de convênio ou de termo de cooperação somente produzirá efeitos após a formalização do ato de designação, da ciência expressa do servidor ou dos servidores da comissão e da publicação do extrato do contrato ou do convênio no Diário Oficial do Estado.

Art. 2º O fiscal de contrato, de convênio ou de termo de cooperação representará a Administração na supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, do convênio ou do termo de cooperação, devendo tal indicação recair sobre agente público ou comissão especialmente designada para tal atividade, que possuam qualificação técnica condizente com a complexidade e especificidade do objeto do instrumento firmado.

§ 1º Caso o Órgão/Entidade não disponha em seu quadro funcional de Servidores que possuam a qualificação técnica especificada no caput deste artigo, o dirigente máximo do Órgão/Entidade deverá subsidiar-se de outro Órgão/Entidade do Poder Executivo Estadual, preferencialmente através de termo de cooperação técnica, para a

disponibilização de servidor que possua a qualificação técnica necessária para auxiliar o fiscal de contrato, de convênio ou de termo de cooperação durante o período de sua vigência.

§ 2º A nomeação do servidor que irá auxiliar o fiscal de contrato, de convênio ou de termo de cooperação deverá, obrigatoriamente, constar da portaria de nomeação do fiscal de contrato ou de convênio.

§ 3º Quando não for possível a nomeação de um auxiliar do fiscal de contrato, de convênio ou de termo de cooperação e for imprescindível o seu auxílio, o dirigente máximo do Órgão/Entidade deverá sustar a celebração do contrato ou do convênio até que seja solucionada a questão.

Art. 3º Os contratos, convênios e termo de cooperação financeira cujo valor global exceda R\$ 100.000,00 (cem mil reais) terão como fiscal, obrigatoriamente, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo ou empregado permanente, ou comissão por estes composta.

Art. 4º Não poderá ser nomeado fiscal de contrato, de convênio ou de termo de cooperação aquele que exercer atividade incompatível com a própria fiscalização de contratos, convênios ou termo de cooperação, ou possuir relação de parentesco, até o terceiro grau, com sócio-gerente ou administrador do contratado, conveniente ou partícipe.

Art. 5º É facultada a indicação de um mesmo Servidor para até três contratos, convênios ou termo de cooperação em situações excepcionais, devidamente justificadas pelo dirigente máximo do Órgão/Entidade, não sendo vedada a designação de mais de um fiscal para o mesmo contrato, convênio ou termo de cooperação.

Parágrafo único. Caso seja nomeado um mesmo fiscal para mais de um contrato, convênio ou termo de cooperação e a somatória dos valores desses contratos, convênios ou termo de cooperação ultrapasse o limite previsto no art. 3º deste Decreto, o fiscal a ser nomeado deverá, obrigatoriamente, ser servidor efetivo ou empregado permanente.

Art. 6º É da competência e responsabilidade do fiscal de contrato, de convênio ou de termo de cooperação, no que couber:

I - verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

II - verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço,

Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;

III - prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;

IV - dar ciência ao Órgão/Entidade contratante, concedente ou partícipe sobre:

a) ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, conveniente ou partícipe;

b) alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto;

V - atestar a conclusão das etapas ajustadas;

VI - prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor do Órgão/Entidade ao qual o contrato, convênio ou termo de cooperação esteja vinculado, para que sejam efetuadas as atualizações nos diversos sistemas corporativos utilizados pelo Estado;

VII - verificar a articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;

VIII - remeter, até o 5º (quinto) dia útil do bimestre subsequente, relatório de acompanhamento das obras ou serviços contratados ao setor do Órgão/Entidade ao qual o contrato ou convênio esteja vinculado;

IX - certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado, conforme o disposto no art. 73, da Lei nº 8.666, de 1993;

X - receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável.

Parágrafo único. Deverá, ainda, o fiscal de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, bem como ao Dirigente máximo do Órgão/Entidade quando ocorrerem irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 7º O Órgão/Entidade contratante, concedente ou partícipe deve disponibilizar ao fiscal de contrato, convênio ou termo de cooperação documentos e informações necessárias a sua atuação, entre eles, no mínimo, no que couber:

I - quando for celebrado contrato:

a) cópia do instrumento respectivo;

b) cronograma físico-financeiro;

c) plano de trabalho;

d) projeto básico e executivo das obras ou serviços;

e) edital;

f) proposta.

Art. 8º O fiscal de contrato, de convênio ou de termo de cooperação poderá solicitar ao setor responsável senha de acesso aos sistemas corporativos para melhor desempenhar suas atividades.

Parágrafo único. A senha concedida é de uso pessoal, sendo o Servidor que solicitá-la responsável por qualquer acesso a ser feito através dela.

Art. 9º As situações particulares e especiais verificadas junto aos Órgãos/Entidades não previstas neste Decreto, devidamente justificadas pelo Ordenador de Despesas, deverão ser, excepcionalmente, submetidas à análise do Órgão Central de Controle Interno do Poder Executivo Estadual para deliberação ou orientação devida.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO, 4 de outubro de 2013.**

**SIMÃO JATENE**

Governador do Estado

**ROBERTO PAULO AMORAS**

Auditor Geral do Estado

**DIÁRIO OFICIAL Nº 32.496 DE 7 DE OUTUBRO DE 2013**

PLO 045  
Adem Rafael Magalhães Carvalho  
TELEFONE RG 34207



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DRIVE A INFORMATICA LTDA**  
**CNPJ: 00.677.870/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:43:28 do dia 14/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/03/2023.

Código de controle da certidão: **2822.BF5D.E4B4.9B67**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EM 01/12/2022 18:29 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 346A6B2A7DE659A.E55AB06CC0506A8AF.A1980C2BE0807C6F.1FA654D65E8F87D33  
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: ADAM RAFAEL MAGALHÃES CARVALHO (Lei 11.419/2006)

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

FLS

048  
Adam Rafael Magalhães Carvalho  
TEN GOV.BR/2022

# Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

## Resultado da Consulta

A certidão deve ser emitida para o CNPJ da matriz – 00.677.870/0001-08.

Nova consulta (</Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>) Avaliar  
(</Servicos/certidaointernet/PJ/Avaliacao?protocolo=20221201.788D965D>)

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 00.677.870/0003-61  
**Razão Social:** DRIVE A INFORMATICA LTDA  
**Endereço:** RUA TV MARIZ E BARROS 2321 SALA 101 / MARCO / BELEM / PA / 66080-471

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/11/2022 a 29/12/2022

**Certificação Número:** 2022113000455717095565

Informação obtida em 30/11/2022 09:32:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DRIVE A INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 00.677.870/0003-61  
Certidão nº: 23693934/2022  
Expedição: 26/07/2022, às 14:24:06  
Validade: 22/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DRIVE A INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.677.870/0003-61**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** DRIVE A INFORMATICA LTDA**Inscrição Estadual:** 15.531.477-7**CNPJ:** 00.677.870/0003-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

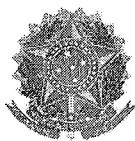
**Emitida às:** 15:21:37 do dia 13/07/2022**Válida até:** 09/01/2023**Número da Certidão:** 702022080656541-7**Código de Controle de Autenticidade:** 069DB0DC.3BE2C7F7.9B6D9909.99C9EF9E**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 00.677.870/0003-61 DUNS®: 94\*\*\*\*\*61  
Razão Social: DRIVE A INFORMATICA LTDA  
Nome Fantasia: DRIVE A INFORMATICA LTDA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 14/08/2023  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Demais

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 21/05/2023  
FGTS Validade: 29/12/2022  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 29/05/2023

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 09/01/2023  
Receita Municipal Validade: 14/01/2023

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 30/04/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Identificador de autenticação: 828719E DE63 23D EF5105B90CCC9798E5

Emitido em: 30/11/2022 09:46 Validade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

CPE: 999 931 126-15 Nome: SILVIA OPSINI RODRIGUEZ FERREIRA Nº do Protocolo: 2022/1551868 Anexo/Sequencial: 1

## TERMO DE RECEBIMENTO E EXAME DE MATERIAL

### 1. NOMEAÇÃO DA COMISSÃO:

- a) Portaria nº 021/2022-EP/PMPA, publicada no Diário Oficial nº 34.998 de 07 de junho de 2022, encaminhada por meio do Memorando nº 914/2022-EPPM, protocolo PAE 2022/720248.

### 2. PROCEDÊNCIA DO MATERIAL:

- a) **EMPRESA:** Drive A Informática Ltda.  
 b) **CNPJ:** 00.677.870/0003-61  
 c) **ENDEREÇO:** Travessa Mariz e Barros, 2321, Sala 104, Marco, CEP 66080-471, Belém, Pará.

### 3. DOCUMENTOS QUE RELACIONAM O MATERIAL:

- b) DANFE - Nota Fiscal nº 000.000.954

### 4. MATERIAIS RELACIONADOS

#### a) DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA Nº 4349360

ORD	DESCRIÇÃO DO BEM	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL PRODUTOS R\$	VALOR TOTAL DA NOTA R\$	LOCAL
01	Notebook HP PB445G9 R3-5425U 14 8GB/256/ c/ Sistema Oper. Windows 10 Pro 64(763T7LP#AK4).	HP	31	R\$ 5.315,05	R\$ 164.766,55	R\$ 153.233,00	ALMOX. CENTRAL

5. REGISTRO FOTOGRÁFICO

FLO 052  
Adam Rafael Magalhães Carvalho  
TEN QOPM RQ 00001

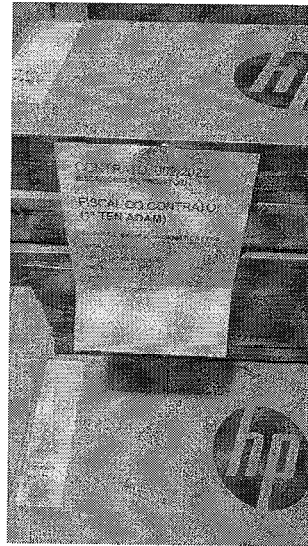


Figura 1 - MATERIAL ARMAZENADO NO ALMOX. CENTRAL

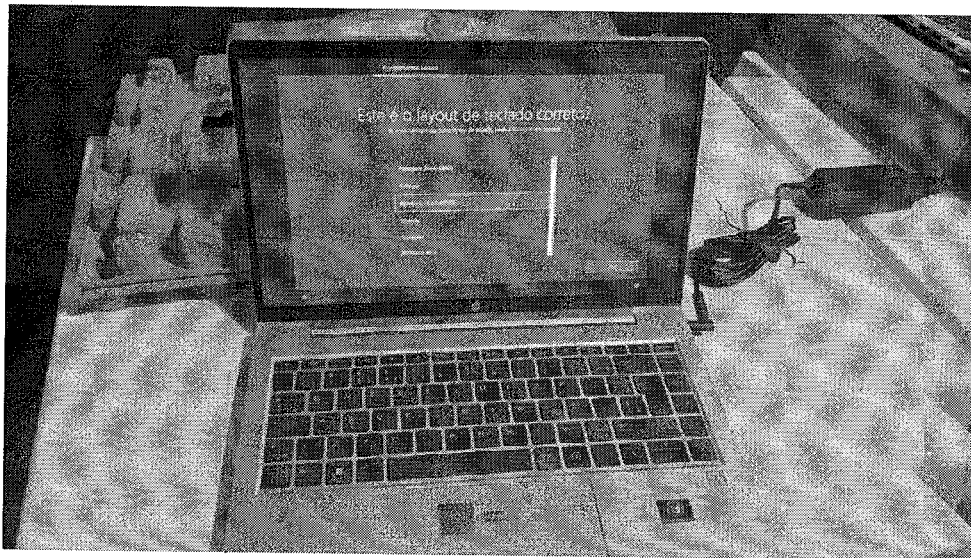
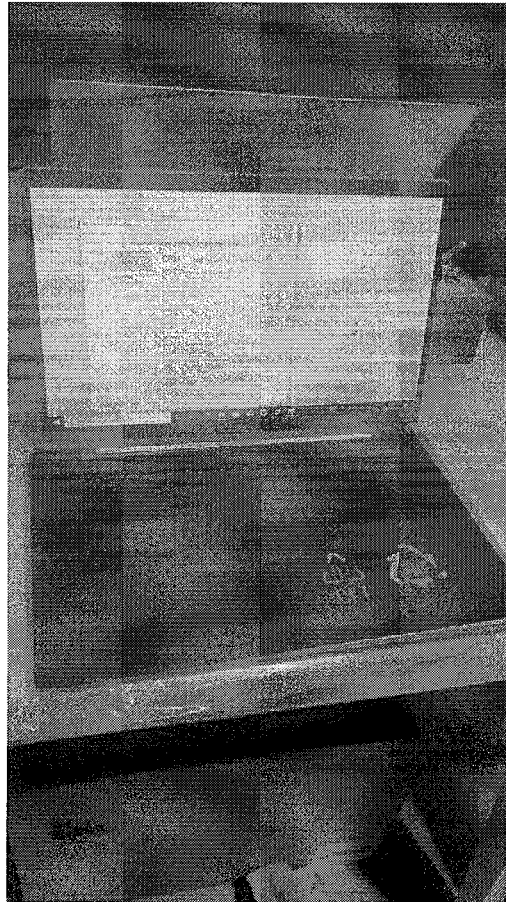


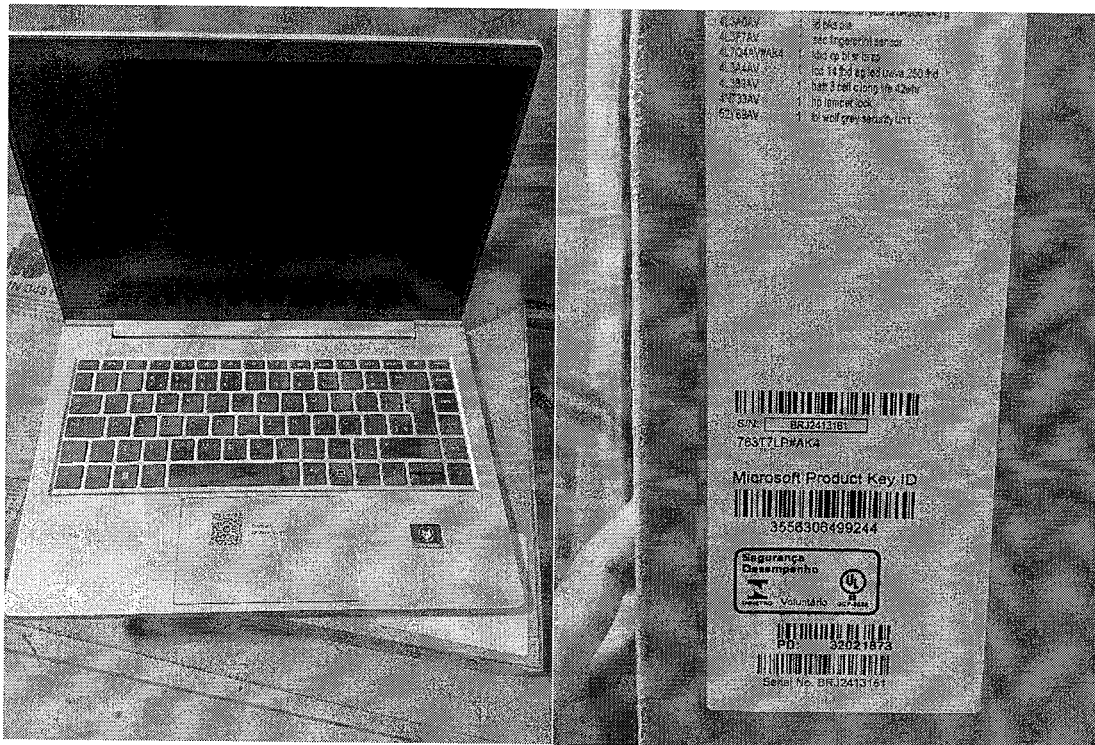
Figura 2 - VERIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO



**Figura 3 - VERIFICAÇÃO DAS CONFIGURAÇÕES.**



**Figura 4 - EQUIPE DITEL REALIZANDO O EXAME DO MATERIAL.**



*Figura 5 - MATERIAL ENCONTRADO COM PEQUENO DEFEITO NO TECLADO, NA TECLA C.*

## 6. MATERIAL EXAMINADO:

- a) O material acima exposto foi devidamente registrado e verificado pela equipe da Comissão de Fiscalização do contrato, sendo examinado fisicamente e fotografado pelo Fiscal, estando de acordo com o descrito na Nota Fiscal;
- b) Durante as inspeções visuais, a Comissão de Fiscalização não constatou qualquer avaria aparente nas partes internas e externas dos microcomputadores, a não ser por uma máquina que está com a tecla C mais elevada, demonstrando leve deformidade;
- c) Os trinta e um (31) computadores analisados, vieram acompanhados de teclado, fonte de alimentação e manual de instrução;
- d) Todos os computadores foram ligados e testados, tendo suas configurações analisadas, estando dentro dos quesitos técnicos de velocidade e desempenho esperados;
- e) Foram feitas as verificações dos Quesitos Técnicos exigidos no Termo de Referência, sendo estes: Processador, memórias e armazenamento, e estes estavam todos dentro das configurações corretas;

- f) Todos os computadores não apresentaram problemas quanto ao funcionamento e operação.

## 7. ALTERAÇÕES ENCONTRADAS

- a) Durante a conferência do material recebido, não foi encontrada alterações nas especificações técnicas dos computadores analisados.
- b) Durante a conferência do material recebido, foi encontrada uma alteração física em um dos computadores analisados, trata-se de uma máquina que está com a tecla C mais elevada, demonstrando leve deformidade. Não apresentando, no ato do exame, problemas na comunicação da tecla com os sistema operacional.

## 8. CONCLUSÃO:

De tudo que foi acima exposto, o Fiscal é de parecer que: Todos os computadores foram entregues NOVOS, devidamente embalados, em PERFEITAS CONDIÇÕES de serem empregados no serviço administrativo da PMPA, do que para constar foi lavrado este Termo, que vai devidamente assinado por este Fiscal, nomeado na da Portaria nº 021/2022 – EP/PMPA.

Quartel em Icoaraci/PA, 30 de novembro de 2022

  
ADAM RAFAEL MAGALHÃES CARVALHO  
1º TEN QOPM/RG 34897 – 1º MEMBRO

Adam Rafael Magalhães Carvalho  
TEN 00010103/2007

No. do Documento: 2022NE08817 Data de emissao: 23/06/2022 Gestao: 00001  
Numero Prd: 261012022000370 Cod.Acao: \*\*\*\*\*00 DEA:  
UG Descricao No.Processo  
260101 POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARA 2022/442498  
CGC/MF  
Credor: DRIVE A INFORMATICA LTDA 00677870-0003/61

Fis.   
Cleiton Soares Sampaio  
3º SGT PM RG 3270

Endereco: TRAVESSA MARIZ E BARROS,2321 SALA 104-MARCO  
Cidade: BELEM UF: PA CEP: 66080471 Origem Material  
NACIONAL

Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI  
400091 12101 03122149487600000 0301000000 44905200 120101 1000198760E

Ref.Dispensa: 10520/2002 Emp.Orig.: Acordo:  
Licitacao : 12 PREGAO Modalidade: 1 ORDINARIO

Valor do Empenho: R\$ \*\*\*\*\*153.233,00

CENTO E CINQUENTA E TRES MIL, DUZENTOS E TRINTA E TRES REAIS\*\*\*\*\*

Janeiro	Fevereiro	Marco	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO
Abril	Mai	Junho	
		153.233,00	
Julho	Agosto	Setembro	
Outubro	Novembro	Dezembro	Exercicio Seguinte

ITEM	UNID.	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	UND	NOTEBOOK LED/IPS FULL HD(1920X1080P)DE 14 POLEGADAS, ANTIRREFLEXO, PROCESSADOR COM 4 NUCLOES FISICOS, FREQUENCIA BASEADA EM PROCESSADOR 1.6GHZ, FREQUENCIA TURBO 4.1GHZ, MEMORIA CACHE 6MB, MEMORIA RAM 85GB DDR4-2400MHZ, , ARMAZENAMENTO SSD 256GB, SISTEMA OPERA	31	4.943,00	153.233,00

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ \*\*\*\*\*153.233,00

Local e Data da Entrega  
ALMOXARIFADO CENTRAL DA PMPA 15/07/2022 pag.  
607354652/15 IMPRESSO PELO SIAFEM 1

CLEITON SOARES SILVA  
Responsavel pela Emissao Ordenador da Despesa



Adam Rafael Magalhães Carvalho  
FEN QOPM RG 34897

----- DADOS DA DESCRIÇÃO DO PRD -----  
ORGÃO : 26101 - POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARA  
NUMERO PRD: 000370 / 2022 TIPO : 2 - MATERIAL PERMANENTE EMISSÃO: 15/06/2022

DESCRICA O

AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK VIS  
ANDO ATENDER AS NECESSIDA  
DES DESTA PMPA.

----- FINAL DE DADOS DO PRD -----

87  
Cleiton Soares Silv.  
3º SGT PMA RG 2230

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: ADAM RAFAEL MAGALHÃES CARVALHO (Lei 11.419/2006)  
EM 01/12/2022 18:29 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 346AE6B2A7DE659A.E55AB06CC0506A8AF.A19E0C2BE0B07C6F.1FA654D65EF87D33